



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 089/2018

S - 190
E - 361
E - 362

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

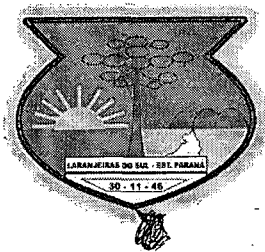
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 21 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 04 DE SETEMBRO DE 2018.

HORÁRIO: 13H15

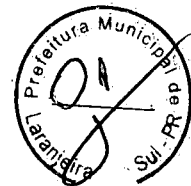


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2018.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, solicitar novo processo licitatório para aquisição de um chafariz para implantação no Lago Municipal Parque Aquático do Município de Laranjeiras do Sul.

A aquisição dos produtos ou serviços se justifica para servir de ornamento e decoração para o embelezamento do espaço público pois é um local onde jovens e adultos fazem atividades físicas e costumam visitar frequentemente pois trata-se de um local amplo e que oferece diversas atividades de esporte e laser.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio do servidor público Carlos Lunelli, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Empresa Petro Fontes CNPJ: 07.416.686/0001-45; Aqua Chafarizes e Fontes Luminosas Eireli-me CNPJ: 13.002.809/0001-02; Tecsus Engenharia Soluções Sustentáveis CNPJ: 22.903.569/0001-08

Para podermos adquirir produtos de qualidade ou serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

As características mínimas dos equipamentos para atender a demanda são as seguintes:

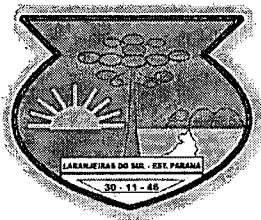
Conjunto de Chafariz Flutuante que execute sobre 03(três) plataformas metálicas fabricadas em aço inox para o interior do lago.

Composto por 03 (três) bicos com iluminação de 03 (três) Projetores de Luz subaquáticos de Led de 12W x 12V em cada plataforma totalizando 09 (nove) Projetores.

Os Projetores de Luz Subaquáticos devem ser dimensionados para que automaticamente ocorra a troca de cores, trabalhem com baixa tensão de 12 V com lâmpadas led de 12 W.

Quanto aos equipamentos:

- a) 03 um- Fornecimento de bico fabricado em latão cromado, composto por um distribuidor de 4 a 16 bicos sólidos fixo de 3/8, com ângulos variados, para formação de efeito d'água atingindo altura de 2,00 metros em parábola.
- b) 09 um- Fornecimento de Projetores de luz subaquáticos tipo Led Power, para iluminação dos efeitos de água, fabricado em aço inox e termoplástico com troca de cores e sistema de sincronismo.

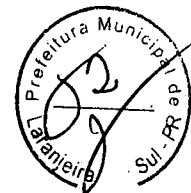


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- c) 03 un- Fornecimento de bomba submersível composta por motor elétrico monofásico de ½ cv, tensão nominal de 220V, para serviço contínuo de vasão e pressão adequadas para função.
- d) 03 un- Fornecimento de Plataforma Flutuante técnica medindo 0,60 x 0,60m, no interior do Lago com montagem sobre flutuadores
- e) 01 un- Fornecimento de painel de comando, com tensão nominal de 220v montado em gabinete metálico, contendo: botoeiras; lâmpadas de sinalização; fusíveis e chaves magnéticas com reles térmicos para partida e proteção dos conj. Moto-bomba e projetores subaquáticos, com chaves seletoras manual/remoto.
- f) Fornecimento de 60 metros de cabo blindados elétricos PP 3 vias de 2,5mm² isolamento 1KV EPR para alimentação da bomba até o painel de comando.
- g) Fornecimento de 60 metros de cabos blindados elétricos PP 4 vias de 1,5mm² isolamento 1KV EPR para alimentação dos projetores até o painel de comando.
- h) Fornecimento de projetos técnicos e detalhes para a correta montagem dos equipamentos e sistemas de nosso fornecimento.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Descrição do Produto ou Serviço	Quant.	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Menor Preço Total R\$
Aquisição de Chafariz	03	R\$25.500,00	R\$26.775,00	R\$27.795,00	R\$25.500,00

DA QUANTIDADE

Aquisição de 03 conjuntos de chafariz considerando o menor preço dos orçamentos que ficou no valor de R\$25.500,00

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

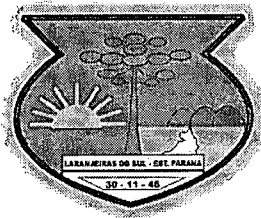
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002 15.452.0006.2078 4.4.90.52.00.00 08360

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Praça Rui Barbosa 01 Centro CEP: 85301-070.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

12 (Doze) meses

Para dar sequência ao processo licitatório.

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Fornecimento de Chafariz. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE

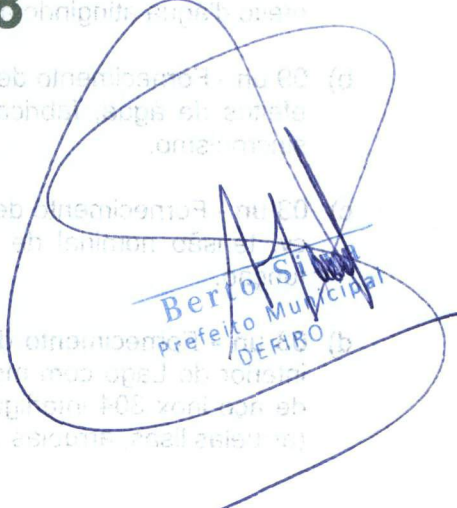
18-04-15	
"PAVÃO"	
Client: Pref. De Laranjeiras do Sul	
At: Sr. Carlos	
Obj: Conjunto de Chafariz Flutuante	
E-mail: fessa@conet.com.br	
Tel: (43) 9 9133 - 1880	
M04V2018	

PREF. DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

Nº P.F 151-04-18

Abril de 2018


Bertoldo Siqueira
prefeito Municipal
DEPRBO

PETRO FONTES

Rua Dr. Costa Júnior, 286 – Água Branca CEP.: 05002-010 Tel./Fax: 55 11 3877-1100

www.petrofontes.com.br

comercial@petrofontes.com.br



Serão instaladas e fixadas à estrutura filtro de sucção cilíndrico em aço inox, tubulações, conexões e caixa de passagem hidráulicas e elétricas para o bico e projetores subaquáticos. A plataforma terá quatro ganchos para sistema de ancoragem.

- e) **01 un - Fornecimento de Painel de comando**, com tensão nominal de 220V, montado em gabinete metálico, contendo: botoeiras; lâmpadas de sinalização; fusíveis e chaves magnéticas com reles térmicos para partida e proteção dos conj. moto-bomba e projetores subaquáticos, com chaves seletoras manual / remoto.
- f) Fornecimento e instalação de 60 metros de **Cabo blindados elétricos PP 3 vias de 2,5mm²** isolação 1KV EPR para alimentação da bomba até o painel de comando.
- g) Fornecimento e instalação de 60 metros de **Cabo blindados elétricos PP 4 vias de 1,5mm²** isolação 1KV EPR para alimentação dos projetores até o painel de comando.

02 - Investimento Total / Forma de Pagamento

R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Forma de Pagamento será:

40% Sinal
60% Contra entrega dos equipamentos

03- Projeto e Montagem Técnica

Fornecimento de **projetos técnicos** e detalhes para a correta montagem dos equipamentos e sistemas de nosso fornecimento.

04 - Prazos

O **Equipamento** descrito acima será entregue em até 20 (**vinte**) dias da aprovação e recebimento de sinal deste orçamento.

Frete por conta do cliente

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.



PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo, 09 de Maio de 2018.

Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR

Orçamento: Nº 19700018 – **Fornecimento de Equipamentos de 03 (três) Fontes Flutuantes**

Equipamentos

- a) **03 un** - Fornecimento de **Bico tipo Palmeira** cromado com entrada de 1 1/2" e saída de água de 5/8", para efeito d'água em parábola.
- b) **09 un** - Fornecimento de **Projetores de luz subaquático** Led com 12 watts/12 volts, fabricado em inox e plástico com troca de cores.
- c) **03 un** - Fornecimento de **moto-bomba**, composto por um motor elétrico monofásico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para função.
- d) **03 un** – Fornecimento de **Plataforma Flutuante** medindo 0,60 x 0,60m, instalada no interior do Lago com montagem sobre flutuadores. A plataforma será construída em chapas de aço e soldas.
- e) **01 un** - Fornecimento de **Painel de Controle**, 110/220 V, em gabinete de termoplástico, com controle de alimentação 12VAC e capacidade para acionamento dos projetores por placa controladora e duas chaves seletoras, sendo uma Manual e uma automática
- f) Fornecimento de 60 metros de **Cabo blindados elétricos PP 3 vias de 2,5mm²** para alimentação da bomba até o painel de comando
- g) Fornecimento de 60 metros de **Cabo blindados elétricos PP 4 vias de 1,5mm²** para alimentação dos projetores até o painel de comando



Incluso:

- Projetos Hidráulicos e Elétricos com detalhamentos da Fonte

Valor Total R\$ 26.775,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

Condições de Pagamento: Ato/retira do equipamento

Entrega: 15 dias.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Eng. Sérgio Salama Junior

Guarulhos, 10 de Maio de 2018.

Orçamento 189MAIO18

À Prefeitura de Laranjeiras do Sul - PR.

Fornecimento de Material para 03 (três) Chafarizes Portáteis P/ Piscina e Lago:

- i. **03 unidades** de Jato **Leque** cromado vertical.
- ii. **09 unidades** de **Refletores de luz subaquático** Led com 12 watts - 12 volts, em inox e ABS com troca de cores e sistema de sincronismo.
- iii. **03 unidades** de Fornecimento de **moto-bomba**, composto por um motor elétrico trifásico
- iv. **03 unidades** de Fornecimento de **Plataforma Flutuadora** medindo 0,60 x 0,60m, instalada no interior do Lago ou piscina. A plataforma será construída em chapas de aço e soldas.
- v. **01 unidade** - Fornecimento de **Painel de comando**, trifásico, tensão nominal de 220 V, com grau de proteção IP43, instalado em gabinete metálico apropriado, pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "leds", disjuntores de proteção, contadoras e relés térmicos, para proteção dos conj. moto-bombas e projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: Manual / Automático (liga e desliga em horários programados)
- vi. Fornecimento de 60 metros de **Cabo blindados elétricos PP 3 vias de 2,5mm²** para alimentação da bomba até o painel
- vii. Fornecimento de 60 metros de **Cabo blindados elétricos PP 4 vias de 1,5mm²** para alimentação dos projetores até o painel

Valor Total dos itens acima descritos:

R\$ 27.795,00 – Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais

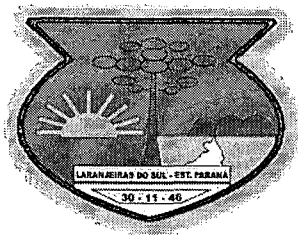
Condições de Pagamento: à combinar

Incluso: Assessoria técnica por telefone, Projeto técnico (Elétricos e Hidráulicos).

Prazo de Execução: 40 dias da aprovação deste orçamento.

Validade do Orçamento: 30 dias.

Eng Orlando Gonçalves da Silva Junior



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1234



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição De Conjunto De Chafariz Para Implantação No Lago Municipal Parque Aquático.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

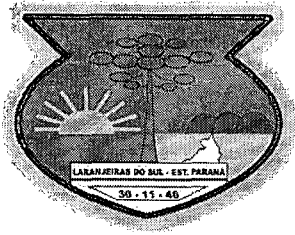
Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

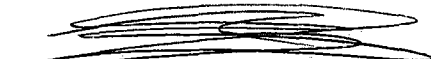
Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por Lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

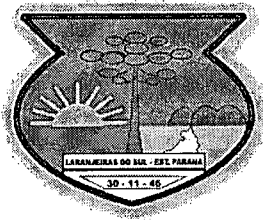
Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

O edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/, se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal para os itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 15 de Agosto de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 16 de Agosto de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO**, no valor estimado de R\$ 25.500,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2078	44.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 073/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

17/08/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui **52 (Cinquenta e Duas)** empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**, 50 (Cinquenta) empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico**, 12 (Doze) empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos e**, 99 (Noventa e Nove) empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE 8130-3/00 - Atividades paisagísticas**.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 17 de Agosto de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Autoridade Tributária
Credencial 22012



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 190/2018

Termo de Referência

361
362



Página: 1

Equipamento

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
190	Aquisição de Material	17/08/2018	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
3684-6	DEOCLECIO DE NEZ	Número 0/2018

Local

Código	Nome
10	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA

Órgão

Nome	Pagamento
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Forma CONFORME EDITAL

Entrega

Local	Prazo
CONFORME EDITAL	20 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022499	CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE QUE EXECUTE SOBRE 03 (TRÊS) PLATAFORMAS METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO INOX PARA O INTERIOR DO LAGO. COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BICOS COM ILUMINAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DE LED DE 12W X 12V EM CADA PLATAFORMA TOTALIZANDO 09 (NOVE) PROJETORES. OS PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PARA QUE AUTOMATICAMENTE OCORRA A TROCA DE CORES, TRABALHEM COM BAIXA TENSÃO DE 12 V COM LÂMPADAS LED DE 12 W. QUANTO AOS EQUIPAMENTOS: a) 03 UN- FORNECIMENTO DE BICO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPOSTO POR UM DISTRIBUIDOR DE 4 A 16 BICOS SÓLIDOS FIXO DE 3/8, COM ÂNGULOS VARIADOS, PARA FORMAÇÃO DE EFEITO D'ÁGUA ATINGINDO ALTURA DE 2,00 METROS EM PARÁBOLA. b) 09 UN- FORNECIMENTO DE PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS TIPO LED POWER, PARA ILUMINAÇÃO DOS EFEITOS DE ÁGUA, FABRICADO EM AÇO INOX E TERMOPLÁSTICO COM TROCA DE CORES E SISTEMA DE SINCRONISMO. c) 03 UN- FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 1/2 CV, TENSÃO NOMINAL DE 220V, PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE VASÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO. d) 03 UN- FORNECIMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE TÉCNICA MEDINDO 0,60 X 0,60M, NO INTERIOR DO LAGO COM MONTAGEM SOBRE FLUTUADORES e) 01 UN- FORNECIMENTO DE PAINEL DE COMANDO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V MONTADO EM GABINETE METÁLICO, CONTENDO: BOTOEIRAS; LÂMPADAS DE SINALIZAÇÃO; FUSÍVEIS E CHAVES MAGNÉTICAS COM RELES TÉRMICOS PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DOS CONJ. MOTO-BOMBA E PROJETORES SUBAQUÁTICOS, COM CHAVES SELETORAS MANUAL/REMOTO. f) FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABO BLINDADOS ELÉTRICOS PP 3 VIAS DE 2,5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA ATÉ O PAINEL DE COMANDO. g) FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABOS BLINDADOS ELÉTRICOS PP 4 VIAS DE 1,5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROJETORES ATÉ O PAINEL DE COMANDO. h) FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E DETALHES PARA A CORRETA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE NOSSO FORNECIMENTO.	UN	1,00	25.500,00	25.500,00

TOTAL 25.500,00



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 190/2018

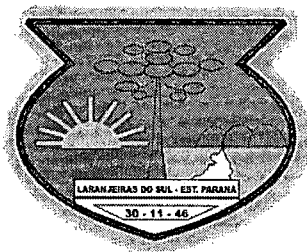
Termo de Referência



Equipário

Página.2

TOTAL GERAL 25.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

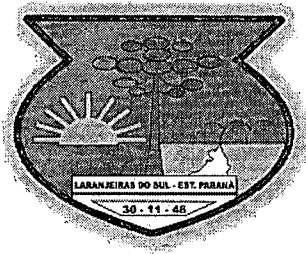
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

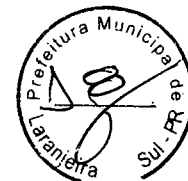
Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- JOÃO MARIA DA SILVA – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 523.821.769-20
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

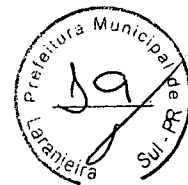
- SÍNTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

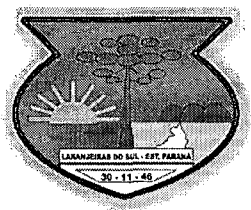
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º xxxx/2018-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **xx:xx horas do dia xx de xxxxx de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **xx:xx horas do dia xxxx de xxxx de 2018**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte** conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2078	44.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

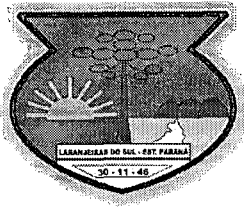
2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

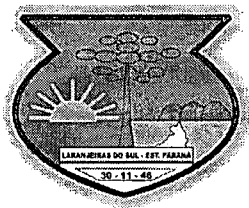
O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

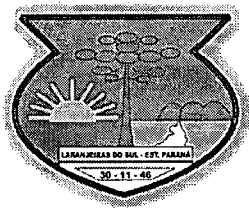
4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

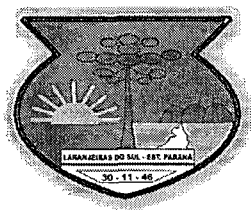
5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° xxx/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 20 (vinte) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver superior ou inferior, subentende-se **20 (vinte) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

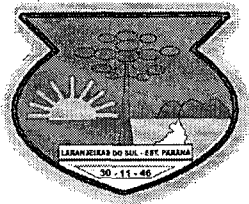
7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente; na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

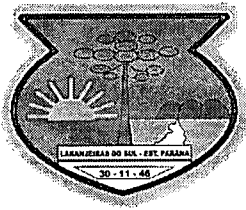
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

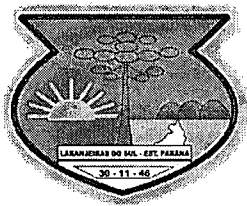
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

- a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.
- b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

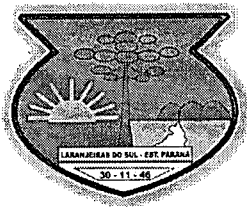
11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

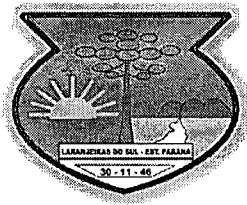
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de ~~xxxx~~ de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



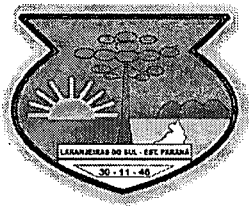
ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS

FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22499	<p>CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE QUE EXECUTE SOBRE 03 (TRÊS) PLATAFORMAS METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO INOX PARA O INTERIOR DO LAGO.</p> <p>COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BICOS COM ILUMINAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DE LED DE 12W X 12V EM CADA PLATAFORMA TOTALIZANDO 09 (NOVE) PROJETORES.</p> <p>OS PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PARA QUE AUTOMATICAMENTE OCORRA A TROCA DE CORES, TRABALHEM COM BAIXA TENSÃO DE 12 V COM LÂMPADAS LED DE 12 W.</p> <p>QUANTO AOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>a)03 UM- FORNECIMENTO DE BICO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPOSTO POR UM DISTRIBUIDOR DE 4 A 16 BICOS SÓLIDOS FIXO DE 3/8, COM ÂNGULOS VARIADOS, PARA FORMAÇÃO DE EFEITO D'ÁGUA ATINGINDO ALTURA DE 2,00 METROS EM PARÁBOLA.</p> <p>b)09 UM- FORNECIMENTO DE PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS TIPO LED POWER, PARA ILUMINAÇÃO DOS EFEITOS DE ÁGUA, FABRICADO EM AÇO INOX E TERMOPLÁSTICO COM TROCA DE CORES E SISTEMA DE SINCRONISMO.</p> <p>c)03 UN- FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE ½ CV, TENSÃO NOMINAL DE 220V, PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE VASÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO.</p> <p>d)03 UN- FORNECIMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE TÉCNICA MEDINDO 0,60 X 0,60M, NO INTERIOR DO LAGO COM MONTAGEM SOBRE FLUTUADORES</p> <p>e)01 UN- FORNECIMENTO DE PAINEL DE COMANDO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V MONTADO EM GABINETE METÁLICO, CONTENDO: BOTOEIRAS; LÂMPADAS DE SINALIZAÇÃO; FUSÍVEIS E CHAVES MAGNÉTICAS COM RELES TÉRMICOS PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DOS CONJ. MOTO-BOMBA E PROJETORES SUBAQUÁTICOS, COM CHAVES SELETORAS MANUAL/REMOTO.</p> <p>f)FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABO BLINDADOS ELÉTRICOS PP 3 VIAS DE 2,5MM²</p>	1,00	UN	25.500,00	25.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

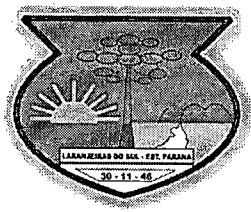
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA ATÉ O PAINEL DE COMANDO.				
		g)FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABOS BLINDADOS ELÉTRICOS PP 4 VIAS DE 1,5MM ² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROJETOES ATÉ O PAINEL DE COMANDO.				
		h)FORNECIMENTO DE PROJETOES TÉCNICOS E DETALHES PARA A CORRETA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE NOSSO FORNECIMENTO.				
TOTAL						25.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 25.500,00, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

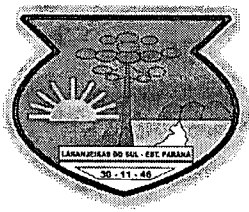
6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

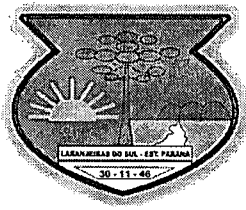
9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. REVOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

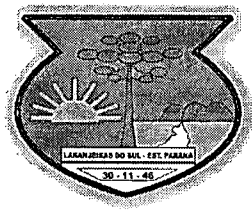
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2018.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

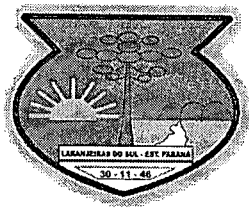
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº xxx/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~xxx~~ /2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

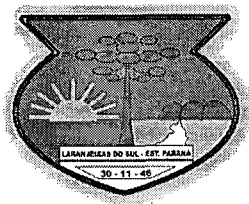
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que os equipamentos terão no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

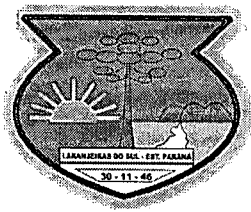
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador do CPF/MF n.º **xx**, e cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos a serem entregues são:

XXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo-fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ **xx** (**xx**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal, referente aos itens entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

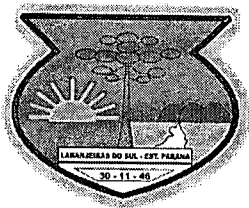
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2078	44.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

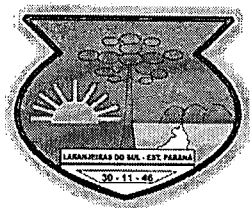
DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º xxx/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

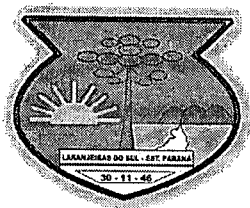
PARÁGRAFO QUARTO: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PARÁGRAFO QUINTO: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO OITAVO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Da Revogação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

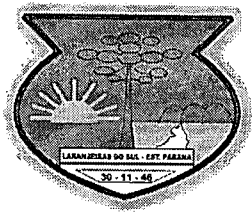
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

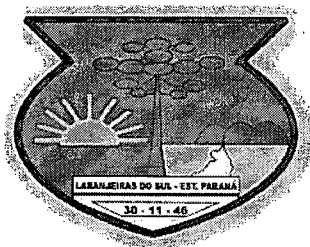
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia xx de xxxx de 2018, às xx:xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Aquisição de conjunto de chafariz para
implantação no Lago Municipal Parque
Aquático. Exclusivo para microempresa e
empresa de pequeno porte.**

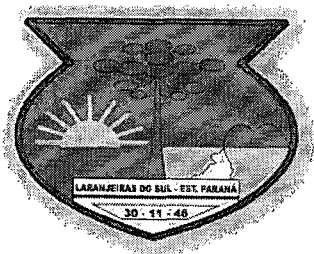
RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de conjunto de chafariz para implantação no Lago Municipal Parque Aquático. Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **04/09**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **12**;
- d- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **13**;
- e- Termo de referência, fls. **14/15**;
- f- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **17/20**;
- g- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **16**.
- h- Minuta do edital e anexos, fls. **21/46**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no

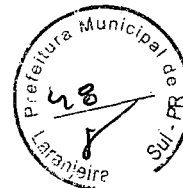


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

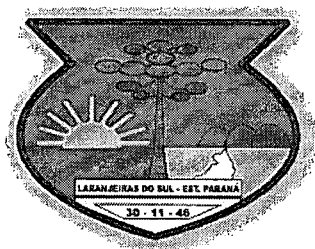
O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **aquisição de conjunto de chafariz para implantação no Lago Municipal Parque Aquático. Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

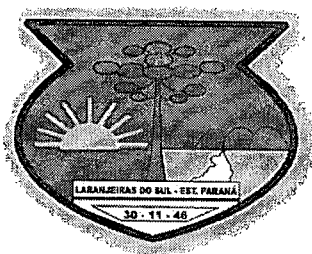
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/03**.

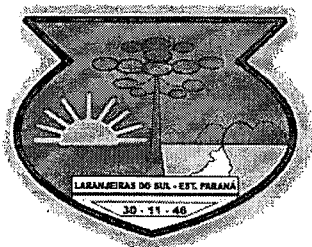
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida nas fls. **14/15**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

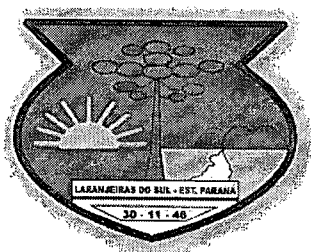
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar à justificativa nos autos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

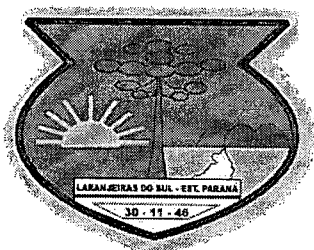
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.04/09, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

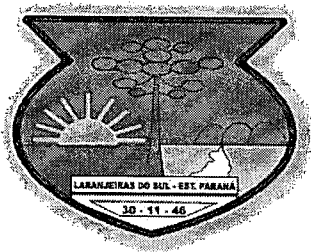
Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **21/46**.

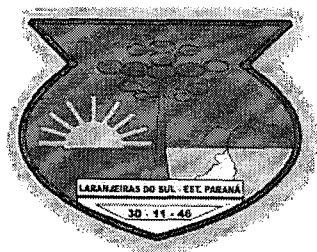
Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **12**.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

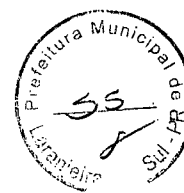


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

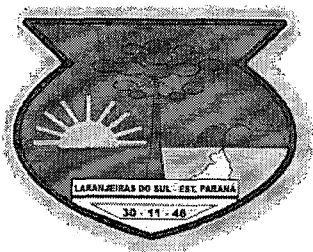
Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 16.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 16. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 17/20.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 21/46.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

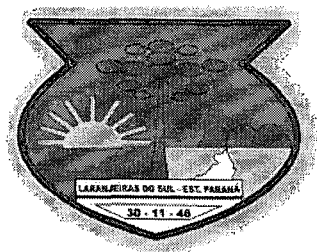
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 20 de agosto de 2018.



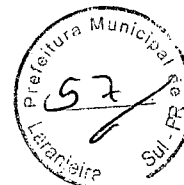
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 21 de Agosto de 2018.

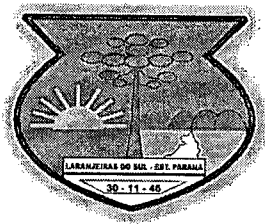
Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **089/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 21 de Agosto de 2018.

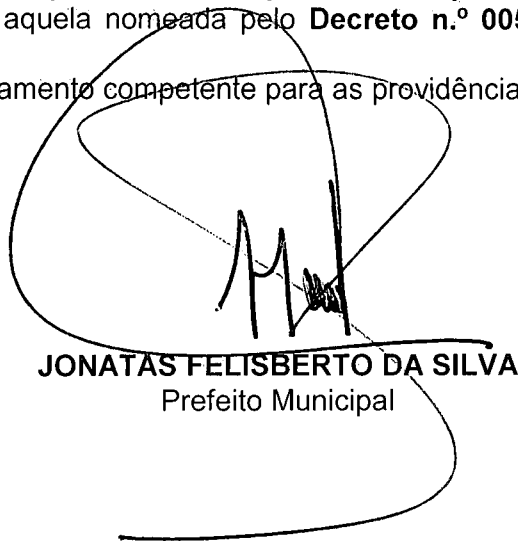
Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

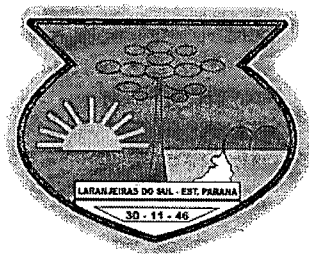
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 089/2018-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de conjunto de chafariz para implantação no lago municipal
parque aquático, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

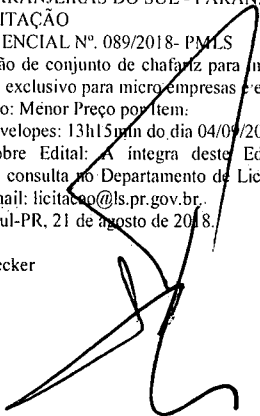
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 04/09/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão
disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município
ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018 - PMLS
 Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais visando manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 04/09/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018 - PMLS
 Objeto: Aquisição de conjunto de chapafix para implantação no lago municipal parque aquático, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 04/09/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
 85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL Nº. 090/2018 - PMLS
 Objeto: Registro de preços para a aquisição de colchões de solteiro simples para atender demandas de situação de emergência, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
 Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
 Abertura dos Envelopes: 15h00min do dia 04/09/2018.
 Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@lps.gov.br.
 Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
 Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 – Caixa Postal 121 – 85.301-020
 CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100 Fax: (41) 3635-8121

DECRETO Nº. 646/2018
 08/07/2018

RESOLUÇÃO: Abre Credito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USU DE SEUS ATRIBUÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 201/2018 DE 19 DE 02/2018 DO DE 2017

DECRETO: Art. 1º - Fica aberta uma Credito Adicional Suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 1.378.136,41 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Art. 2º - O montante destinado para o crédito adicional aberto em conformidade com o presente decreto, encontra-se em dotação orçamentária, Anulação de Dotações, Excesso de Anulação e Suprimento Financeiro, conforme detalhamento de alterações (Anulação de anulação, suprimento financeiro e demais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Fica dada a dispensa desta resolução.

(Assinatura do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de julho de 2018)

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2018
 Relatório de abertura orçamentária por funcional programática

Descrição	Valor	Valor	Valor
Despesa com Pessoal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Despesa com Material	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Serviços	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Despesa com Investimentos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Capital	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Despesa com Outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Caixa Postal 121 - 85.301-020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1232017
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 0612017-PMLS
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-5/SPP/PR e inscrito no CPF-M nº 0.585.875.719-53.

CONTRATADA: INVALDO RIBEIRO 620381841991, inscrita no CNPJ nº 19.433.810/0001-24, situada na Rua Capoteiro Antônio Joaquim de Caranagu, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. INVALDO RIBEIRO, inscrito no CPF-M nº 0.20.381.419-81 e portador da cédula de identidade nº 5.957.760-1/SPP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2018.

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Caixa Postal 121 - 85.301-020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1232017
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 0612017-PMLS
3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-5/SPP/PR e inscrito no CPF-M nº 0.585.875.719-53.

CONTRATADA: INVALDO RIBEIRO 620381841991, inscrita no CNPJ nº 19.433.810/0001-24, situada na Rua Capoteiro Antônio Joaquim de Caranagu, nº 500, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. INVALDO RIBEIRO, inscrito no CPF-M nº 0.20.381.419-81 e portador da cédula de identidade nº 5.957.760-1/SPP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 8,25% (pau virgula vinte e seis por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.376,50 (um mil, trezentos e setenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018.

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Caixa Postal 121 - 85.301-020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017
4º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UEM MUNICIPAL VÍDEOFRAN ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-5/SPP/PR e inscrito no CPF-M nº 0.585.875.719-53.

CONTRATADA: N. C. M. ZUCULOTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.358.680/0001-88, situada na Av. Hipólito Ayta de Arruda, Laranjeiras do Sul, Paraná-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. NATA CÉSILINA MARTINS ZUCULOTO, Brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.205.015.4-5/SPP/PR e inscrita no CPF/M nº 0.601.861.111-96, inscrita e inscrita no CPF-M nº 0.585.875.719-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, finalizando em 30 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Praça Rui Barbosa, 01 - Caixa Postal 121 - 85.301-020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2017
5º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UEM PINGO DE GENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-5/SPP/PR e inscrito no CPF-M nº 0.585.875.719-53.

CONTRATADA: N. C. M. ZUCULOTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.358.680/0001-88, situada na Av. Hipólito Ayta de Arruda, Laranjeiras do Sul, Paraná-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. NATA CÉSILINA MARTINS ZUCULOTO, Brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.205.015.4-5/SPP/PR e inscrita no CPF/M nº 0.601.861.111-96, inscrita e inscrita no CPF-M nº 0.585.875.719-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, finalizando em 30 de novembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018.

FORD: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

CASSIANO RICARDO SUTHERLAND, CNPJ nº 06.796.80 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais) - Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 do Decreto nº 10.024/2016, originando o Processo Nº. 026/2018.

Lapa/PR, 21 de Agosto de 2018.
Clésio Thiago Cardoso
Secretário Municipal de Administração



da Prefeitura Municipal, Setor de Administração, Rua Francisco Assis Reis, 1060, Fone: (046) 3243-1122.
EDITAIS E AVISOS DE LICITAÇÃO: O presente edital está disponível no site oficial do Município de Laranjeiras do Sul, no endereço www.laranjeirasdosul.pr.gov.br, e no site oficial do Diário Oficial do Paraná, no endereço www.dioe.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2018.
Publique-se
Liliana Dutra Vilela
Pregoeira

87375/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 10h30min do dia 04/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

87729/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018- PMLS
Objeto: Aquisição de conjunto de chafariz para implantação no lago municipal parque aquático, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 04/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

87730/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2018- PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de colchões de solteiro simples para atender demandas de situação de emergência, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 15h00min do dia 04/09/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 21 de agosto de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

87731/2018

Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018 – PMM

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 067/2018, através do Sistema de Registro de Preços
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para suprir a demanda de atendimentos da Farmácia Básica.
Valor Máximo: R\$ 298.560,00
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 05 de setembro de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de agosto de 2018. (a.a.) Ilario Hofstaetter – Prefeito em Exercício

87447/2018

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 027/2018-PMM
em 20 de agosto de 2018

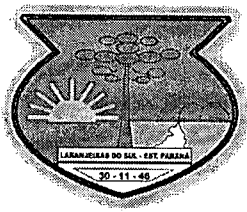
Objeto: Contratação de 1 (uma) agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Maringá/Paraná, através da Diretoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito deste Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 08 (oito) do mês de outubro de 2018. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 08 (oito) do mês de outubro de 2018, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

86910/2018

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 22/2018. Processo nº 408/2018. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, a da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018-PMLS

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **13:15 horas do dia 04 de SETEMBRO de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às **13:15 horas do dia 04 de SETEMBRO de 2018**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte** conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2078	44.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

3.1.2. As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

3.1.3. A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

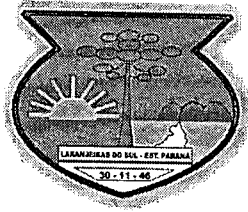
Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

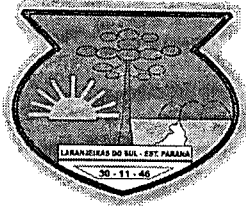
4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por

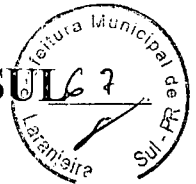


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investitura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

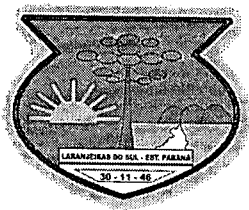
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Prazo de entrega/execução: 20 (vinte) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver superior ou inferior, subentende-se **20 (vinte) dias**.

6.2.4. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

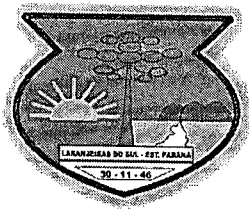
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9" justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

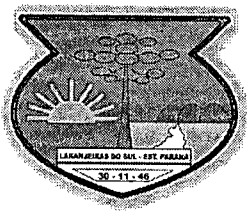
7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.18. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.18.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

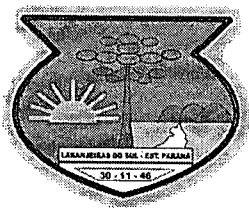
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs e EPCs.

8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. **Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

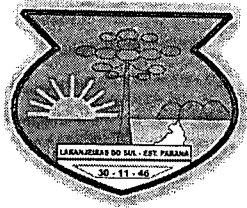
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

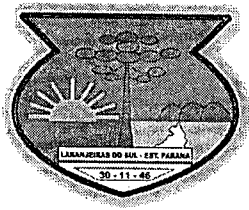
11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

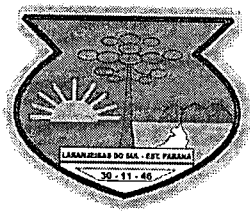
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

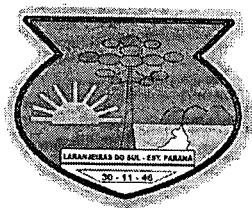
13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 21 de AGOSTO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

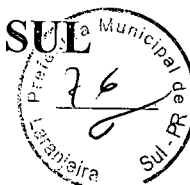


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

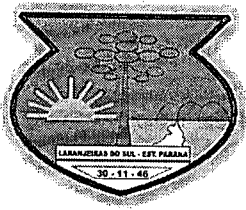
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22499	<p>CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE QUE EXECUTE SOBRE 03 (TRÊS) PLATAFORMAS METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO INOX PARA O INTERIOR DO LAGO.</p> <p>COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BICOS COM ILUMINAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DE LED DE 12W X 12V EM CADA PLATAFORMA TOTALIZANDO 09 (NOVE) PROJETORES.</p> <p>OS PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PARA QUE AUTOMATICAMENTE OCORRA A TROCA DE CORES, TRABALHEM COM BAIXA TENSÃO DE 12 V COM LÂMPADAS LED DE 12 W.</p> <p>QUANTO AOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>a)03 UN- FORNECIMENTO DE BICO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPOSTO POR UM DISTRIBUIDOR DE 4 A 16 BICOS SÓLIDOS FIXO DE 3/8, COM ÂNGULOS VARIADOS, PARA FORMAÇÃO DE EFEITO D'ÁGUA ATINGINDO ALTURA DE 2,00 METROS EM PARÁBOLA.</p> <p>b)09 UN- FORNECIMENTO DE PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS TIPO LED POWER, PARA ILUMINAÇÃO DOS EFEITOS DE ÁGUA, FABRICADO EM AÇO INOX E TERMOPLÁSTICO COM TROCA DE CORES E SISTEMA DE SINCRONISMO.</p> <p>c)03 UN- FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE ½ CV, TENSÃO NOMINAL DE 220V, PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE VASÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO.</p> <p>d)03 UN- FORNECIMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE TÉCNICA MEDINDO 0,60 X 0,60M, NO INTERIOR DO LAGO COM MONTAGEM SOBRE FLUTUADORES</p> <p>e)01 UN- FORNECIMENTO DE PAINEL DE COMANDO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V MONTADO EM GABINETE METÁLICO, CONTENDO: BOTOEIRAS; LÂMPADAS DE SINALIZAÇÃO; FUSÍVEIS E CHAVES MAGNÉTICAS COM RELES TÉRMICOS PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DOS CONJ. MOTO-BOMBA E PROJETORES SUBAQUÁTICOS, COM</p>	1,00	UN	25.500,00	25.500,00

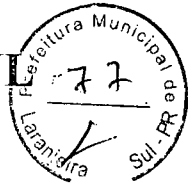


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



		ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA ATÉ O PAINEL DE COMANDO.				
		g)FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABOS BLINDADOS ELÉTRICOS PP 4 VIAS DE 1,5MM ² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROJETOES ATÉ O PAINEL DE COMANDO.				
		h)FORNECIMENTO DE PROJETOES TÉCNICOS E DETALHES PARA A CORRETA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE NOSSO FORNECIMENTO.				
TOTAL						25.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

3. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

3.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

4. DESCARGAS DO(S) PRODUTO(S)

4.1. A descarga dos produtos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total R\$ 25.500,00, conforme itens dispostos em itens constantes no anexo I.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Documentação fiscal: os materiais devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão.

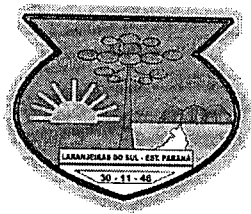
6.2. Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

6.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no anexo I e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

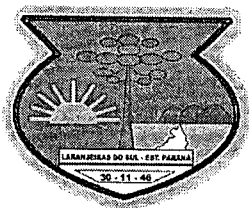
9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. REVOGAÇÃO DO CERTAME

10.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

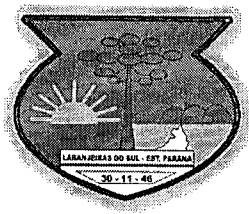
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, 21 de AGOSTO de 2018.


EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

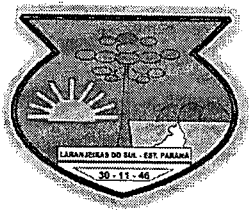
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **089/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 089/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que os equipamentos terão no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

_____, _____ de _____ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

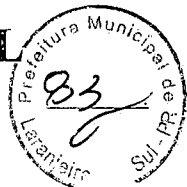


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

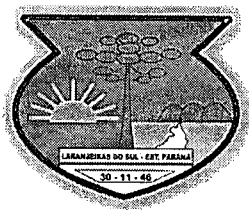
Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 089/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador do CPF/MF n.º **xx**, e cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS **(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os produtos a serem entregues são:
XXXXXXXXXX

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO **(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

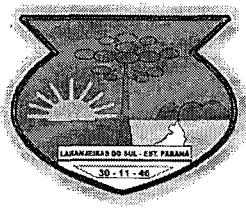
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO **(ART. 55, III, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ **xx (xx)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal, referente aos itens entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 57, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

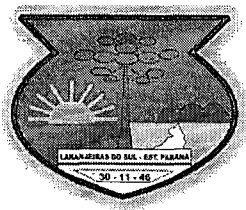
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2078	44.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

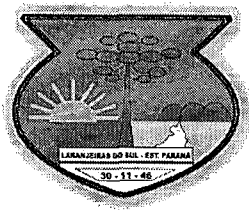
III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 089/2018-PMLS e seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

PARÁGRAFO SEGUNDO: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

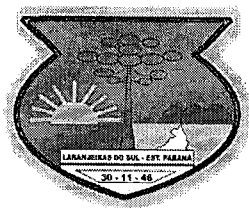
PARÁGRAFO TERCEIRO: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

PARÁGRAFO QUARTO: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PARÁGRAFO QUINTO: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PARÁGRAFO OITAVO: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Da Revogação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Do Foro

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.

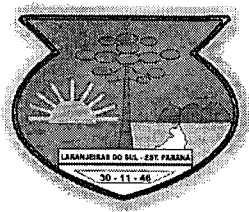
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 04 de SETEMBRO de 2018, às 13:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

Recibo de retirada de edital

2 mensagens

Maria Cristina <alfanotifica@gmail.com>

27 de agosto de 2018 09:38

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia!

Segue.

M. Cristina**(19) 98326-0084****ALFA Modernizações!****Justi & Maian Ltda EPP****www.alfamodernizacoes.com.br**Remetente notificado por
Mailtrack**Recibo Retirada Edital.pdf**

163K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de agosto de 2018 10:03

Para: Maria Cristina <alfanotifica@gmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2018:

Edital do Pregão Presencial 089/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0892018.rar**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

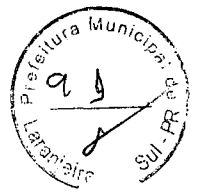
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

27/08/2018

Gmail - Recibo de retirada de edital



[Texto das mensagens anteriores oculto]



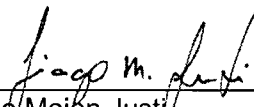
Alfa Modernizações
Justi e Maian Ltda
CNPJ: 04.030.161/0001-89 I.E.: 244.794.069.112
Rua Fernando da Cruz Passos, 449, Jd Chapadão,
Campinas, SP, CEP 13070-149
Telefone: (19) 98326-0084
email: alfanotifica@gmail.com

ANEXO VII
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018-PMLS

Proponente: Justi & Maian Ltda EPP
CNPJ n.º: 04.030.161/0001-89
Insc. Estadual n.º: 244.794.069.112
Endereço: Rua Fernando da Cruz Passos, n.º 449
Fone: (19) 98326-0084
Cep: 13070-149
Município: Campinas
Estado: SP
E-mail: alfanotifica@gmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia 04 de SETEMBRO de 2018, às 13:15 horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Campinas, 27 de agosto de 2018



Tiago Maian Justi
Sócio Proprietário



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

arquivo proposta

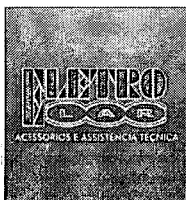
2 mensagens

ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de agosto de 2018 18:12

bom dia
SOLICITO ARQUIVO PROPOSTA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 063494940001/09
LUZMAR

**Luzmar / Silvério**

eletrolar.lar@gmail.com / eletro_lar2008@hotmail.com

Eletrolar

42 3635 6267 / 42 3635 6987 / 42 9149 6042 TIM - WHATTS 42 91598520
Rua Marechal Cândido Rondon, 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85.301-060

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: **ELETROLAR - SILVÉRIO** <eletrolar.lar@gmail.com>

28 de agosto de 2018 09:37

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2018:

Edital do Pregão Presencial 089/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0892018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

28/08/2018

Gmail - arquivo proposta

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Solicitação de Edital

4 mensagens

Tiago Rodrigues Pinheiro <thprojetos@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de agosto de 2018 08:22

Bom dia!

Solicito o edital do Pregao Presencial 89/2018 referente a aquisição do chafariz.

Obrigada!

Gentileza confirmar o recebimento do email.

Atenciosamente,

Acquafontes - Piscinas e Fontes Luminosas

Sócio Administrador: Tiago Rodrigues Pinheiro

Contato:

(31) 3772-6690

(31)98887-6690

(31)99892-4355

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: thprojetos@hotmail.com

23 de agosto de 2018 10:04

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago Rodrigues Pinheiro <thprojetos@hotmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de agosto de 2018 10:17

ACQUAFONTES PISCINAS E FONTES LUMINOSAS EIRELI - EPP
11.367.627/0001-00*Gentileza confirmar o recebimento do email.*

Atenciosamente,

Acquafontes - Piscinas e Fontes Luminosas

Sócio Administrador: Tiago Rodrigues Pinheiro

Contato:

(31) 3772-6690

(31)98887-6690

(31)99892-4355

De: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23/08/2018

Gmail - Solicitação de Edital

Para: thprojetos@hotmail.com

Assunto: Re: Solicitação de Edital



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: thprojetos@hotmail.com

23 de agosto de 2018 13:10

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2018:

Edital do Pregão Presencial 089/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0892018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls@gmail.com>

**Pregão 89/2018. Fonte em Lago.**

4 mensagens

Artefontes <artefontes@artefontes.com.br>

23 de agosto de 2018 09:12

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Prezados, bom dia.

Gostaríamos que nos enviassem o edital na íntegra do certame, se possível com detalhes técnicos.

Perguntamos ainda se foi realizada uma cotação com empresas especializadas sobre o Objeto. Visto o valor máximo do objeto está bem reduzido para a qualidade desejada. Exemplo: Nossas plataformas são revestidas com aço inox.

Aguardamos.

Att.

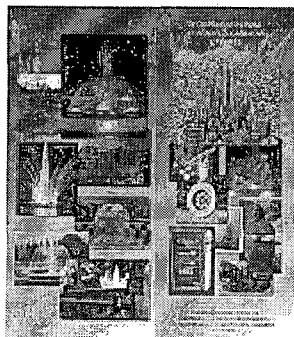
Ricardo Pace

Telefones: (11) 5547-9645 | 11-94196-1707 | 11-98691-6311

Acesse nosso site: artefontes.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.



Folder eletrônico.jpg
3242K

Boa tarde, é necessário RAZAO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



2 anexos



image003.png
33K



image003.png
33K

Artefontes <artefontes@artefontes.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de agosto de 2018 14:37

Prezados, conforme solicitado.

Grato.

Att.

Ricardo Pace

Telefones: (11) 5547-9645 | 11-94196-1707 | 11-98691-6311

Acesse nosso site: artefontes.com.br



De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de agosto de 2018 13:12
Para: artefontes@artefontes.com.br
Assunto: Re: Pregão 89/2018. Fonte em Lago.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.667.207/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2015	
NOME EMPRESARIAL ARTEFONTES COMERCIO, INSTALACAO E PROJETOS DE CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTEFONTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO FRANCISCO FRANCA	NÚMERO 57	COMPLEMENTO	
CEP 04.766-030	BAIRRO/DISTRITO SOCORRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TADEUBELOTTO@IG.COM.BR		TELEFONE (11) 5816-5841	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/01/2015 às 12:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

96K



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Artefontes <artefontes@artefontes.com.br>

23 de agosto de 2018 15:25

Boa tarde, o processo licitatório foi instruído com orçamento com empresas do ramo pertinente.

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2018:

Edital do Pregão Presencial 089/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0892018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



PROCESSO LICITATÓRIO - PR/89/2018 - Laranjeiras do Sul - PR - A/C Depto. de Licitações

4 mensagens

Compras Petrofontes <compras@petrofontes.com.br>

23 de agosto de 2018 07:46

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Cc: sergio@petrofontes.com.br

Bom Dia

Gostaria de receber o edital e todos os possíveis documentos inerentes ao PR/89/2018, para participar do processo licitatório, que tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE."**

Desde já, agradeço a oportunidade

Atenciosamente



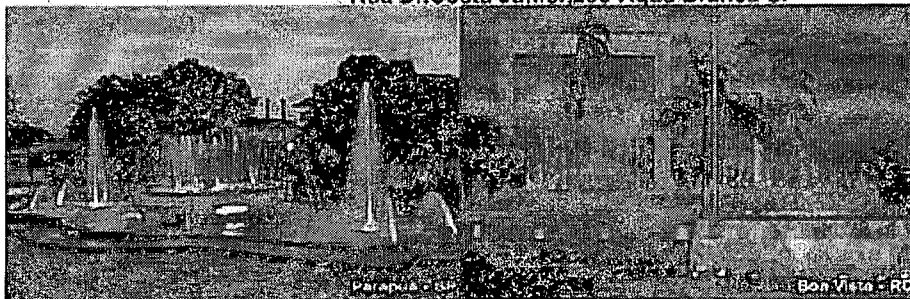
Thiago Lima
Compras - Purchasing Manager

Fone: 55 11 3877-1100

Celular: 55 11 95957-3197

www.petrofontes.com.br

Rua Dr. Costa Júnior, 285 - Água Branca - SP



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

23 de agosto de 2018 10:04

Para: compras@petrofontes.com.br

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

image003.jpg

22K




Thiago Lima
Compras - Purchasing Manager
Fone: 55 11 3877-1100
Celular: 55 11 95957-3197
www.petrofontes.com.br
Rua Dr.Costa Júnior,286-Aqua Branca-SP




Thiago Lima
Compras - Purchasing Manager
Fone: 55 11 3877-1100
Celular: 55 11 95957-3197
www.petrofontes.com.br
Rua Dr.Costa Júnior,286-Aqua Branca-SP



image003.jpg
22K

Compras Petrofontes <compras@petrofontes.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Cc: sergio@petrofontes.com.br

23 de agosto de 2018 10:34

Bom dia

Gostaria de receber o edital e todos os possíveis documentos inerentes ao PR/89/2018, para participar do processo licitatório , que tem como objeto **“AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.”**

Razão Social: PF FONTES LUMINOSAS EIRELI – ME

CNPJ(MF) n.º 28.951.262/0001-50

Desde já, agradeço a oportunidade

Atenciosamente



Thiago Lima
Compras - Purchasing Manager
Fone: 55 11 3877-1100
Celular: 55 11 95957-3197
www.petrofontes.com.br
Rua Dr.Costa Júnior,286-Aqua Branca-SP





[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Compras Petrofontes <compras@petrofontes.com.br>

23 de agosto de 2018 13:13

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2018:

Edital do Pregão Presencial 089/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0892018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**PROPOSTA DIGITAL**

2 mensagens

Contato <contato@electrofontesluminosa.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

30 de agosto de 2018 08:52

Bom dia

Venho através deste e-mail a solicitar a PROPOSTA DIGITAL, assim como também ao protocolo de impugnação que foi solicitado em mãos no dia 29/08 as 10:47 da manhã de quarta feira.

--

Atenciosamente: Jessica Brie

**Contato**

contato@electrofontesluminosa.com.br

(42) 3653-1587 / (42) 3653-1326

www.electrofontesluminosa.com.br

Rua Domingos Pio, n° 367 Sala 01, Vista Alegre
Rio Bonito do Iguçu/PR

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Contato <contato@electrofontesluminosa.com.br>

30 de agosto de 2018 13:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018 - PMLS - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 089/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 089/2018:

Edital do Pregão Presencial 089/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 089/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0892018.rar**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

30/08/2018

Gmail - PROPOSTA DIGITAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL




Silverio A. de Oliveira

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
7.607.708-8
11/10/1995

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
EZILDA DE MOURA OLIVEIRA

SÃO DOMINGOS/SC
03/07/1979

COMARCA=XAXERE/SC, SÃO DOMINGOS
C.NASC 1493, LIVRO=12, FOLHA=13V
Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

ALUA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

104
Laranja do Sul

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nº de inscrição
024739789-05

Data do Nascimento
03/07/79



Confere Com Original
04 / 03 / 8

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Silverio

[Signature]

[Signature]

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO NIRE 41207473807



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento,



ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807

folha 2 de 5

atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços de comunicação multimídia - SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

CNPJ 06.349.494/0001-09

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NIRE 41207473807



folha 4 de 5

administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA** e **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 5 de 5

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de julho de 2018.

TABELIONATO
DE FIRMA
CÔM
S

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA

TABELIONATO
DE FIRMA
CÔM
S

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - (fone/fax) (41)3635-1542
 Selo Digital N° mF8Kr.nwDahKQATY, Controle: pOrX5.okcxP
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>



RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUZMAR PUKALESKI
 DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Dou fe. Emolumentos:
 R\$16,82 - VRC 43,80, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP:
 R\$0,84 - Total: R\$22,66

Em Testemunho da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR - 09 de Julho de 2018 - 09:05:27h

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - (fone/fax) (41)3635-1542
 Selo Digital N° 49wDx7aP.VmYX, Controle: dooND.GioXh
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GIOVANA LAURA
 SANDESKI, Dou fe. Emolumentos: R\$9,41 - VRC 43,60, Funrejus:
 R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73

Em Testemunho da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR - 07 de Maio de 2018 - 13:50:07h

PAULO CEZAR CORSO
 Escrevente Juramentado





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0747380-7	06.349.494/0001-09	21/06/2004	03/05/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 2222, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-060

Objeto Social
**COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;
 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR;
 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado;
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
 Serviços de comunicação multimídia - SCM;
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 024.739.789-05	50.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA 030.273.679-43	50.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 18/07/2018 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 19 de julho de 2018



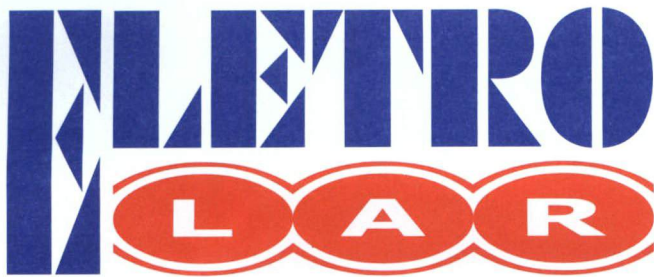
Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
04 / 03 / 18

Pref. Mun. Laranj. do Sul

Fabiano Werber
Relator: 316 6073.034 21/05/2007
NIRE: 41207473807
Junta Comercial do Sul PR



Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL
PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.


Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 089/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul 02 de setembro de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ


[06. 349. 494 / 0001 - 09]

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

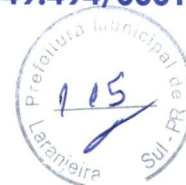
[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]





Acessórios e Assistência Técnica

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09



ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, com sede (RUA MARECAHL C RONON 2222 CENTRO DE LARANJEIRAS DO SUL PR), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06349494000109 e Inscrição Estadual sob n.º 90454563275, representada neste ato por seu(s) (SOCIO GERENTE) Sr(a) SILVERIO A DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088 e CPF n.º 02473978905, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) SILVERIO A DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 76077088 e CPF n.º 02473978905, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME) perante A P.M DE LARANJEIRAS DO SUL, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 089/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 04/09/18

Silverio A de Oliveira

[06. 349. 494 / 0001 - 09]

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]

CREDENCIAMENTO





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PARANÁ 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180032207-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BENJAMIM GUERRA		(mãe) MATILDE CORREIA GUERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	Orgão Emissor SSPPR	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 080.417.629-99	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE MAUA			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GETULIO VARGAS	NÚMERO 50
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		CEP 85304530	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

NOME EMPRESARIAL
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
SETE DE SETEMBRO

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
juniorguerra1944@hotmail.com

CEP
85301070

VALOR DO CAPITAL - R\$
50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
4744099
Atividades secundárias
4742300
4744003
4744004
4759801
4322302
4399103

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Comércio varejista de materiais de construção em geral

Confere Com. Org. de Laranjeiras do Sul
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Handwritten initials

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
15/11/2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
12.854.925/0001-89

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
 1 - SIM
 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Benjamin Guerra Junior

DATA DA ASSINATURA
11/03/2015

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Benjamin Guerra Junior

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Fabiano Kettler
Relator-RG 6.873.631-SSP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/03/2015
SOB NÚMERO 2015167222-9
Protocolo: 15/167222-9, DE 17/03/2015

LIBERTY BOGUS
SECRETARIA GERAL

23 MAR 2015

Handwritten initials




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800322073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS: se casado	
FILHO DE (pai) BENJAMIM GUERRA		(mãe) MATILDE CORREIA GUERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 08041762999	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VISCONDE DE MAUA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 85304-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			NÚMERO 50
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			UF PR
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, lev, etc) RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-220	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) juniorguerra1944@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividade Secundária 4742300, 4744003, 4759801, 4322302, 4399103	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12854925000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerente) <i>Benjamin Guerra Junior</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 14/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benjamin Guerra Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000007335	

COPIA
 Pref. Mun. Laranj do Sul

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:00 SOB Nº 20156566478.
 PROTOCOLO: 156566478 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156566478. NIRE: 41800322073.

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

Handwritten initials



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se ato referente a filial)	
41800322073		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
BENJAMIM GUERRA		MATILDE CORREIA GUERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
21/05/1989	92039927	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		08041762999	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - r. js, av, etc)			
RUA VISCONDE DE MAUA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	GETULIO VARGAS	85304-530	006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO			UF
Laranjeiras do Sul			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA			
COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	Centro	85301-220	006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Laranjeiras do Sul		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
80.000,00	oitenta mil reais	juniorguerra1944@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA.		
4744005			
Atividade Secundária			
4322302, 4399103, 4742300, 4744003, 4759801			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/11/2010	12854925000189		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
<i>Benjamin Guerra Junior</i>			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
29/02/2016	<i>Benjamin Guerra Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000091026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 16:20 SOB Nº 20160894077.
 PROTOCOLO: 160894077 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160894077. NIRE: 41800322073.
 BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/03/2016

Pref Mun Laranjeiras do Sul

Silvia

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO MICROEMPREENSÁRIO (NIRE) (do NIRE)		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41800322073		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	ESTADO CIVIL (preencher somente no caso de:		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
BENJAMIM GUERRA		MATILDE CORREIA GUERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
21/05/1989	92039927	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (Número)	
XXX		080.417.629-99	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			
RUA VISCONDE DE MAUA			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DE MUNICIPIO (UF da Junta Comercial)
XXX	GETULIO VARGAS	85304-530	080237 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO			UF
Laranjeiras do Sul			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			ENQUADRAMENTO
RUA Coronel Guilherme de Paula			ME (Microempresa)
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (UF da Junta Comercial)
SALA 01	Centro	85301-220	080237 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO			UF
Laranjeiras do Sul			PR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
80.000,00	oitenta mil reais	junioguerra1944@hotmail.com	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E		
Atividade Secundária 4322302, 4399103, 4742300, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4789005			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/11/2010	12.854.925/0001-89		PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL	
27/10/2017	<i>[Assinatura]</i>	<input type="checkbox"/> 1 - 105 <input type="checkbox"/> 1 - 103.0	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		PR1170001229946	

Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 09:37 SOB Nº 20177406526.
PROTOCOLO: 177406526 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704533984. NIRE: 41800322073.
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800322073		NOME DA FILIAL (previsto no anexo ao ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) BENJAMIM GUERRA		(mãe) MATILDE CORREIA GUERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 080.417.629-99	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VISCONDE DE MAUA			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 85304-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de 0000001 a 9999999) 009257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Coronel Guilherme de Paula		NÚMERO 1411	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-220	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de 0000001 a 9999999) 006157 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	E-MAIL juniorguerra1944@hotmail.com	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividade Secundária	Descrição da Única VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.854.925/0001-89	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 27/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001229946	

[Assinatura]
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

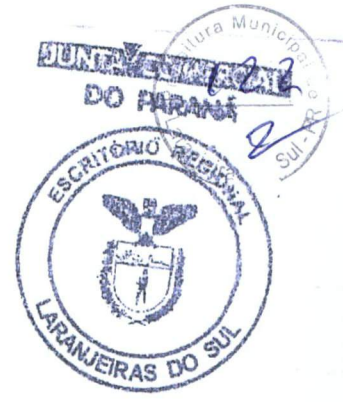
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 09:37 SOB Nº 20177406526.
PROTOCOLO: 177406526 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704533984. NIRE: 41800322073.
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/11/2010, NIRE: 41.8.0032207-3, CNPJ: **12.854.925/0001-89**, estabelecido na RUA SETE DE SETEMBRO, 2198, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, CEP: 85.301-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de Março de 2015

Benjamin Guerra Junior

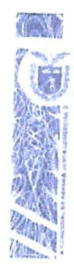
Empresário: BENJAMIM GUERRA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:
DEFERIDO EM 23 MAR 2015

Etiqueta de registro

Confere com Original

Pref Mun Laranj do Sul



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015
SOB NÚMERO 20151672237
Protocolo: 15/167223-7 DE 17/03/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERENTE



Fabiano Kerber
CNPJ 6.873.834/25559-PR
Data: 23/03/2015
Laranjeiras do Sul PR

[Handwritten signatures and initials]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1686785880

PR

NOME: **BENJAMIM GUERRA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / CRG. EMISSOR / UF: 9203992-7 SESP PR

CPF: 080.417.629-99 DATA NASCIMENTO: 21/05/1989

FILIAÇÃO: BENJAMIM GUERRA MATILDE CORREIA GUERRA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04324164497 VALIDADE: 21/06/2023 1ª HABILITACAO: 27/03/2008

OBSERVAÇÕES

VALIDA VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR: *Benjamin Guerra Junior*

LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSAO: 21/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 72694036083 PR914182764

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686785880

PARANÁ

Compare com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

[Handwritten signatures and initials]

124



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0032207-3	CNPJ 12.854.925/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/11/2010	Data de Início de Atividade 15/11/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Coronel Guilherme de Paula, 1411 - SALA 01, Centro, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/11/2017 Número: 20177406526		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário BENJAMIM GUERRA JUNIOR		CPF: 080.417.629-99	
Identidade: 92039927,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro		LARANJEIRAS DO SUL - PR, 02 de agosto de 2018	



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comere em Origem
Pref Mun Laranj do Sul

Fabiano Kecher
Relatório de Arquivamento nº 2017/2018
Arquivamento em 02/08/2018



GUERRA
DECORAÇÕES E DESIGN



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **089/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 03 de Setembro de 2018.

Benjamim Guerra Junior

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ: 12.854.925/0001-89

RG: 9.203.997-7

CPF: 080.471.629-99

Empresário Administrador

12.854.925/0001-89

**BENJAMIM GUERRA JUNIOR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA - 1411
CENTRO
85.304-440 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018 – PMLS

OBJETO: Aquisição de CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS ME**, com sede na Rua Domingos Pio, 367, Sala 01, Bairro Vista Alegre, município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.210.312/0001 – 86, representada neste ato por sua(s) empresária Sr(a) **Jessica Brie Britz**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 001.908.207 e CPF n.º 048.075.331 – 85, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **Paulo Sandro da Silva Pontes**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 706.168.164 – 4 SSP/RS e CPF n.º 989.768.770 – 04, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa **J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME** perante ao **Município de Laranjeiras do Sul, PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 089/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguazu, PR, 03 de setembro de 2018.

Jessica Brie Britz

J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

Cnpj – 27.210.312/0001-86

Jessica Brie Britz
Empresária

Rg – 001.908.207 SSP/MS

CPF – 048.075.331 – 85

CNPJ 27.210.312/0001-86

J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS

FUNARPEN
SELO DIGITAL
9346C.F9907.ew/KU
CZKJT.EQKIP
http://funarpen.com.br

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguazu - PR
Paraná, Av. Salvador Raimundo do Iguazu - PR
1130. cartorioiproxim@hotmmail.
Reconheço a assinatura por Jessica Brie Britz, do que
10:26.
Em teste da v
04 de setembro de
Majordomo do Sobrinho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO SANDRO DA SILVA PONTES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7061681644 SESP RS

CPF
 989.768.770-04

DATA NASCIMENTO
 11/09/1979

FILIAÇÃO
 JORGE DOS SANTOS
 PONTES
 CLEUSA MARIA DA SILVA
 PONTES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 05091730701 29/01/2021 02/12/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten Signature]

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 RIO BONITO DO IGUACU, PR 29/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
[Handwritten Signature] 60908121497
 PR910449288

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1247466047

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1247466047

Confere com Original
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805041382		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) JESSICA BRIE BRITZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JANUARIO EUSEBIO BRITZ	(mãe) SONIA APARECIDA BRIE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/10/1994	IDENTIDADE (número) 001908207	Órgão emissor pi 051	UF MS	CPF (número) 048.075.331-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Vereador Vilmar Ferreira Soares				NÚMERO 486
COMPLEMENTO APT	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006530 - Rio Bonito do Iguaçú	
MUNICÍPIO Rio Bonito do Iguaçú			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVICOS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA DOMINGOS PIO				NÚMERO 367
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	CEP 85340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006530 - Rio Bonito do Iguaçú	
MUNICÍPIO Rio Bonito do Iguaçú		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) electrofontesluminosas@hotmail
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONSTRUCAO DE OBRAS ESPECIAIS, PONTES E CHAFARIZES; ESCAFANDRIA E MEGULHO;			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.211.12/0001-86	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Jessica Brie Britz</i> Cartório Provín			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2180001467401		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

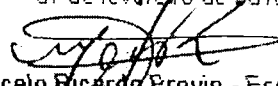


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 15:02 SOB N° 20180908987.
 PROTOCOLO: 180908987 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800563706. NIRE: 41805041382.
 J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVICOS

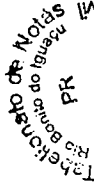
Libertad Bogus

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº z1Pk . t43qJ . zwVkv - 5VvjT
.nPC2H. Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>**

Reconheço a assinatura autêntica de: Jessica Brie Britez, do que dou fé. Hora: 15:46.
Em teste JK da verdade.
07 de fevereiro de 2018.


Marcelo Ricardo Provin - Escrevente

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná *****
Av. Salvador Ramundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu -
Fone: 042 3653-1130. cartorioprovin@hotmail.com *****



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 15:02 SOB Nº 20180908987.
PROTOCOLO: 180908987 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800563706. NIRE: 41805041382.
J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVICOS

Libertad Bogus

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVICOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0504138-2	CNPJ 27.210.312/0001-86	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/03/2017	Data de Início de Atividade 02/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DOMINGOS PIO, 367 - SALA 01;, VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E ILUMINACAO; REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; CONSTRUCAO DE OBRAS ESPECIAIS, PONTES E CHAFARIZES; ESCAFANDRIA E MEGULHO;			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 20/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20180908987 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JESSICA BRIE BRITZ Identidade: 001908207,pi 051/MS Estado Civil: Solteiro		CPF: 048.076.331-85 Regime de Bens: Não Informado	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 31 de agosto de 2018

18/462381-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

Jessica Brie Britz
Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

Jessica Brie Britz
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR
RUA DOMINGOS PIO, 367 - SALA 01;, VISTA ALEGRE, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000
Data: 31/08/2018
Protocolo nº 20180908987



Município de Laranjeiras do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2018 - PMLS

OBJETO: Aquisição de CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal a Sra. **Jessica Brie Britez**, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral - RG n° **001.908.207 SSP/MS** e do CPF n° **048.075.331 - 85**, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2018 - PMLS**, na forma e sob as penas da Lei que esta enquadrada no Regime das Microempresas e/ou Supersimples nos Termos da Lei Complementar n°. 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 03 de setembro de 2018.

J. BRIE BRITTEZ PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

Cnpj - 27.210.312/0001-86

Jessica Brie Britez

Empresária

Rg - 001.908.207 SSP/MS

CPF - 048.075.331 - 85

CNPJ 27.210.312/0001-86

**J. BRIE BRITTEZ PRESTADORA
DE SERVICOS**

**RUA DOMINGOS PIO, Nº 367 SALA 01
05240-000 VISTA ALEGRE RIO BONITO DO IGUAÇU PR**



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018 – PMLS

OBJETO: Aquisição de CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

J. BRIE BRITTEZ PRESTADORA DE SERVIÇOS ME, empresa inscrita no CNPJ sob n. 27.210.312/0001 – 86, com sede e foro estabelecido na Rua Domingos Pio, 367, Sala 01, Bairro Vista Alegre, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, em atendimento ao previsto no edital Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 089/2018 – PMLS, DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, conforme previsão do Art. 4º, Inciso VII, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 03 de setembro de 2018.

J. BRIE BRITTEZ PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
Cnpj – 27.210.312/0001-86
Jessica Brie Brittez
Empresária
Rg – 001.908.207 SSP/MS
CPF – 048.075.331 – 85

CNPJ 27.210.312/0001-86

**J. BRIE BRITTEZ PRESTADORA
DE SERVICOS**

**RUA DOMINGOS PIO, Nº 367 SALA 01
85340-000 VISTA ALEGRE RIO BONITO DO IGUAÇU PR**

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS ME **E-mail:** contato@electrofontesluminosa.com.br
Endereço: RUA DOMINGOS PIO 367 SALA 01 - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** 42 3653 1587 **Fax:** 42 3653 1594 **Celular:** 42 98417 9585
Contador: EL OIMIR PAULO MARINHO DE MELLO **Telefone contador:** 42 3653 1594

CPF: 048.075.331-85 **RG:** 001908207
Representante: RUA DOMINGOS PIO 367 CASA FUNDOS - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000 **Telefone representante:** 42 3653 1587
Representante: contato@electrofontesluminosa.com.br

Agência: 932-6 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do Sul **Conta:** 3258-3 **Data de abertura:** 14/03/2017

Item enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
1 Lote 001 CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE QUE EXECUTE SOBRE 03(TRÊS) PLATAFORMAS METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO INOX PARA O INTERIOR DO LAGO.	1,00	UN	25.500,00	ELECTROFONTESLUMINOSAS	CHAFARIZ FLUTUANTE	19.900,00	19.900,00

COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BICOS COM ILUMINAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DE LED DE 12W X 12V EM CADA PLATAFORMA TOTALIZANDO 09 (NOVE) PROJETORES.
 OS PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PARA QUE AUTOMATICAMENTE OCORRA A TROCA DE CORES, TRABALHEM COM BAIXA TENSÃO DE 2 V COM LÂMPADAS LED DE 12 W.

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS:
 03 UM- FORNECIMENTO DE BICO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPOSTO POR UM DISTRIBUIDOR DE 4 A 16 BICOS SÓLIDOS FIXO DE 3/8, COM ÂNGULOS VARIADOS, PARA FORMAÇÃO DE EFEITO D'ÁGUA ATINGINDO ALTURA DE 2,00 METROS EM PARÁBOLA.

09 UM- FORNECIMENTO DE PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS TIPO LED POWER, PARA ILUMINAÇÃO DOS EFEITOS DE ÁGUA, FABRICADO EM AÇO INOX E TERMOPLÁSTICO COM TROCA DE CORES E SISTEMA DE SINCRONISMO.

03 UN- FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 1/2 CV, TENSÃO NOMINAL DE 220V, PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE TENSÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO.
 03 UN- FORNECIMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE TÉCNICA MEDINDO 0,60 X 0,60M, PARA O INTERIOR DO LAGO COM MONTAGEM SOBRE FLUTUADORES

11 UN- FORNECIMENTO DE PAINEL DE COMANDO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V MONTADO EM GABINETE METÁLICO, CONTENDO: BOTOEIRAS; LÂMPADAS DE ANALIZAÇÃO; FUSÍVEIS E CHAVES MAGNÉTICAS COM RELES TÉRMICOS PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DOS CONJ. MOTO-BOMBA E PROJETORES SUBAQUÁTICOS, COM CHAVES LETORAS MANUAL/REMOTO.
 FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABO BLINDADOS ELÉTRICOS PP 3 VIAS DE 1MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA ATÉ O PAINEL DE

CNPJ 27.210.312/0001-86

J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS

RUA DOMINGOS PIO, Nº 367 SALA 01
 85340-000 VISTA ALEGRE - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Stamp: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 Stamp: 132
 Stamp: 03/09/2018 17:15:47

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 89/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS ME **E-mail:** contato@electrofontesluminosa.com.br
Endereço: RUA DOMINGOS PIO 367 SALA 01 - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguau/PR - CEP 85340-000 **Telefone:** 42 3653 1587 **Fax:** 42 3653 1594 **Celular:** 42 98417 9585
Estadual: 9077402346 **Contador:** ELOMIR PAULO MARINHO DE MELLO **Telefone contador:** 42 3653 1594

CPF: 048.075.331-85 **RG:** 001908207
Representante: RUA DOMINGOS PIO 367 CASA FUNDOS - VISTA ALEGRE - Rio Bonito do Iguau/PR - CEP 85340-000 **Telefone representante:** 42 3653 1587
Resistente: contato@electrofontesluminosa.com.br **Conta:** 3258-3 **Data de abertura:** 14/03/2017

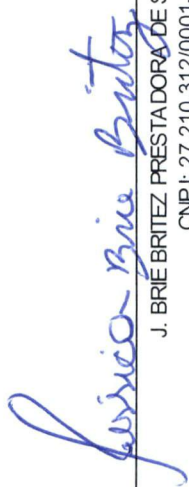
por enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABOS BLINDADOS ELÉTRICOS PP 4 VIAS DE
MMF ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROJETORES ATÉ O PAINEL DE
MANDO.

FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E DETALHES PARA A CORRETA MONTAGEM
DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE NOSSO FORNECIMENTO.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.900,00
TOTAL DA PROPOSTA : 19.900,00

prazo de entrega: 90 dias
prazo de entrega: 20 dias


J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS ME
CNPJ: 27.210.312/0001-86

CNPJ 27.210.312/0001-86

**J. BRIE BRITZ PRESTADORA
DE SERVIÇOS**

**RUA DOMINGOS PIO, Nº 367 SALA 01
85340-000 VISTA ALEGRE - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**



Electro Fontes

Luminosas e Cia

|42| 3653.1587

|42| 3653.1326

|42| 99970-3654

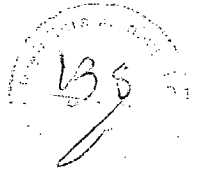
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS-DO-SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°. 089/2018 – PMLS

DATA: 04/09/2018 – 13:15 hs

J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS ME
MICROEMPRESA

CNPJ – 27.210.312/0001 – 86



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 89/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : 12.854.925/0001-89 Fornecedor : BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME E-mail: contato@guerradecoracoes.com.br
Endereço : RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1411 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-440 Telefone: 42 3635 3684 Fax: 42 9 9827 7315
Endereço Estadual: 9069124493 Contador: CHAVES & FERNANDES CONTADORES ASSOCIADOS Telefone contador: 42 3635 1567

Representante: BENJAMIM GUERRA JUNIOR RG: 92039927
Representante: RUA SANTANA 1975 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-460 Telefone representante: 42 9 8827 7315
Representante: contato@guerradecoracoes.com.br Data de abertura: 15/11/2010
Agência: 93-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do Conta: 2601-0

Precedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote 001							
1	CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE QUE EXECUTE SOBRE 03(TRÊS) PLATAFORMAS METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO INOX PARA O INTERIOR DO LAGO.	1,00	UN	25.500,00	GUERRA DECORACOES		25.500,00	25.500,00

COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BICOS COM ILUMINAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DE LED DE 12W X 12V EM CADA PLATAFORMA TOTALIZANDO 09 (NOVE) PROJETORES.
OS PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PARA QUE AUTOMATICAMENTE OCORRA A TROCA DE CORES, TRABALHEM COM BAIXA TENSÃO DE 12 V COM LÂMPADAS LED DE 12 W.

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS:

a)03 UM- FORNECIMENTO DE BICO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPOSTO POR UM DISTRIBUIDOR DE 4 A 16 BICOS SÓLIDOS FIXO DE 3/8, COM ÂNGULOS VARIADOS, PARA FORMAÇÃO DE EFEITO D'ÁGUA ATINGINDO ALTURA DE 2,00 METROS EM PARABOLA.

b)09 UM- FORNECIMENTO DE PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS TIPO LED POWER, PARA ILUMINAÇÃO DOS EFEITOS DE ÁGUA, FABRICADO EM AÇO INOX E TERMOPLÁSTICO COM TROCA DE CORES E SISTEMA DE SINCRONISMO.

c)03 UN- FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 1/2 CV, TENSÃO NOMINAL DE 220V, PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE VASÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO.

d)03 UN- FORNECIMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE TÉCNICA MEDINDO 0,60 X 0,60M, NO INTERIOR DO LAGO COM MONTAGEM SOBRE FLUTUADORES

e)01 UN- FORNECIMENTO DE PAINEL DE COMANDO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V MONTADO EM GABINETE METÁLICO, CONTEUDO: BOTOEIRAS; LÂMPADAS DE SINALIZAÇÃO; FUSÍVEIS E CHAVES MAGNÉTICAS COM RELES TÉRMICOS PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DOS CONJ. MOTO-BOMBA E PROJETORES SUBAQUÁTICOS, COM CHAVES SELETORAS MANUAL/REMOTO.

f) FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABO BLINDADOS ELÉTRICOS PP 3 VIAS DE 2,5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA ATÉ O PAINEL DE

12.854.925/0001-89
BENJAMIM GUERRA JUNIOR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - MF

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA
CENTRO
85.304-440 - LARANJEIRAS DO SUL



Handwritten signatures and initials.

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 89/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

12.854.925/0001-89 Fornecedor: BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME E-mail: contato@guerradecoracoes.com.br
Endereço: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA 1411 SALA 01 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85304-440 Telefone: 42 3635 3684 Fax: 42 9 9827 7315
CNPJ Estadual: 9069124493 Contador: CHAVES & FERNANDES CONTADORES ASSOCIADOS Telefone contador: 42 3635 1567

CPF: 080.417.629-99 RG: 92039927
Benjamim Guerra Junior
Telefone representante: 42 9 8827 7315
representante: contato@guerradecoracoes.com.br
Data de abertura: 15/11/2010
Agência: 93-2 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do Sul Conta: 2601-0

comandador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

g) FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABOS BLINDADOS ELÉTRICOS PP 4 VIAS DE 1,5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROJETORES ATÉ O PAINEL DE COMANDO.

h) FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E DETALHES PARA A CORRETA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE NOSSO FORNECIMENTO.

Prazo de entrega: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.500,00
TOTAL DA PROPOSTA : 25.500,00

Benjamim Guerra Junior

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
CNPJ: 12.854.925/0001-89

12.854.925/0001-89
BENJAMIM GUERRA JUNIOR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA - 1411
CENTRO
85.304-440 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





G U E R R A

DECORAÇÕES E DESIGN

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ: 12.854.925/0001-89

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 89/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
Telefone: 4236356267
Fax: 4236356267
Telefone contador: 4236352731
Contador: GEFERSON FRANCISQUINI

CPF: 024.739.789-05
RG: 76077088
representante: VER JOAO ROACHA LOURS 2805 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060
representante: 48 - BANSICREDI

Telefone representante: _____
Data de abertura: 03/09/2015

Agência: 72-7 - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR
Conta: 52124-8

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	UN	25.500,00	PETROFONTE		24.540,00	24.540,00

Preço Unitário 24.540,00
Preço Total 24.540,00

Descrição do Produto / Serviço
Lote 001
CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE QUE EXECUTE SOBRE 03(TRÊS) PLATAFORMAS METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO INOX PARA O INTERIOR DO LAGO.

COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BICOS COM ILUMINAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DE LED DE 12W X 12V EM CADA PLATAFORMA TOTALIZANDO 09 (NOVE) PROJETORES.
OS PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PARA QUE AUTOMATICAMENTE OCORRA A TROCA DE CORES, TRABALHEM COM BAIXA TENSÃO DE 2 V COM LÂMPADAS LED DE 12 W.

QUANTO AOS EQUIPAMENTOS:
03 UM- FORNECIMENTO DE BICO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPOSTO POR UM DISTRIBUIDOR DE 4 A 16 BICOS SÓLIDOS FIXO DE 3/8. COM ÂNGULOS VARIADOS, PARA FORMAÇÃO DE EFEITO D'ÁGUA ATINGINDO ALTURA DE 2.00 METROS EM PARÁBOLA.

09 UM- FORNECIMENTO DE PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS TIPO LED POWER, PARA ILUMINAÇÃO DOS EFEITOS DE ÁGUA, FABRICADO EM AÇO INOX E TERMOPLÁSTICO COM TROCA DE CORES E SISTEMA DE SINCRONISMO.

03 UN- FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE 1/2 CV, TENSÃO NOMINAL DE 220V, PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE 12 V COM LÂMPADAS LED DE 12 W.

03 UN- FORNECIMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE TÉCNICA MEDINDO 0,60 X 0,60M, PARA O INTERIOR DO LAGO COM MONTAGEM SOBRE FLUTUADORES

01 UN- FORNECIMENTO DE PAINEL DE COMANDO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V MONTADO EM GABINETE METÁLICO, CONTENDO: BOTOEIRAS; LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO; FUSÍVEIS E CHAVES MAGNÉTICAS COM RELES TÉRMICOS PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DOS CONJ. MOTO-BOMBA E PROJETORES SUBAQUÁTICOS, COM CHAVES ELETORAS MANUAL/REMOTO.

FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABO BLINDADOS ELÉTRICOS PP 3 VIAS DE 0,5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA ATÉ O PAINEL DE

Sul

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro
85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 89/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Forneceador : ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
: MARECAHL C RONDON 2222 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060 Telefone: 4236356267 Fax: 42991496042
Estadual: 9045563275 Contador: GEFERSON FRANCISQUINI Telefone contador: 4236352731

Representante: SILVERIO A DE OLIVEIRA RG: 76077088

representante: VER. JOAO ROACHA LOURS 2805 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-060

representante:

8 - BANSICREDI

Agência: 72-7 - ELETROLAR - Laranjeiras do Sul/PR

Conta: 52124-8

Telefone representante:

Data de abertura: 03/09/2015

For e enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

OMANDO.

FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABOS BLINDADOS ELÉTRICOS PP 4 VIAS DE 5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROJETORES ATÉ O PAINEL DE OMANDO.

FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E DETALHES PARA A CORRETA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE NOSSO FORNECIMENTO.

da proposta: 60 dias
entrega: 20 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.540,00

TOTAL DA PROPOSTA : 24.540,00

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

06.349.494 / 0001 - 09

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

Handwritten signatures and a circular stamp from Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul. The stamp contains the number 150 and a signature.

LARANJEIRO

L A R

ACESSÓRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
06349494000109





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

192
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180032207-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BENJAMIM GUERRA	(mãe) MATILDE CORREIA GUERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	Órgão Emissor SSPPR	CPF (número) 080.417.629-99
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE MAUA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 85304530
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SETE DE SETEMBRO			NÚMERO 2198
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83301070
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4742300 4744003 4744004 4759801 4322302 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante de materiais de construção em geral		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.854.925/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Benjamin Guerra Junior</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benjamin Guerra Junior</i>		

Comfere com o original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fabiano Kötter
Relator-RG 6.873.831/2015-PR
Portaria nº 291/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015
SOB NÚMERO 2015167222-9
Protocolo: 15/167222-9, DE 17/03/2015
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800322073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BENJAMIM GUERRA	(mãe) MATILDE CORREIA GUERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 08041762999			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VISCONDE DE MAUA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 85304-530	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA			NÚMERO 1411
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-220	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) juniorguerra1944@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividade Secundária 4742300, 4744003, 4759801, 4322302, 4399103	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12854925000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Benjamin Guerra Junior</i> materiais de construção ME			
DATA ASSINATURA 14/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benjamin Guerra Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000007335	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:00 SOB Nº 20156566478.
 PROTOCOLO: 156566478 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156566478. NIRE: 41800322073.
 BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME



Libertad Bogus

Handwritten signature

Handwritten initials




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800322073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BENJAMIM GUERRA	(mãe) MATILDE CORREIA GUERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 08041762999			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VISCONDE DE MAUA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 85304-530	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA			NÚMERO 1411
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-220	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) juniorguerra1944@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividade Secundária 4322302, 4399103, 4742300, 4744003, 4759801	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12854925000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Benjaminim Guerra Junior</i> ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 29/02/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000091026	

Infere C...
 Pref. Mun. La...

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 16:20 SOB Nº 20160894077.
 PROTOCOLO: 160894077 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160894077. NIRE: 41800322073.
 BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signatures]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (do NIRE)		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41800322073		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	NOME DE BEM (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
BENJAMIM GUERRA	MATILDE CORREIA GUERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
21/05/1989	92039927	SSP	PR
CPF (número)		080.417.629-99	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA VISCONDE DE MAUA			50
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Unidade de Base Comercial)
XXX	GETULIO VARGAS	85304-530	006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO			PR
Laranjeiras do Sul			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA Coronel Guilherme de Paula			1411
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Unidade de Base Comercial)
SALA 01	Centro	85301-220	006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO		UF	PAIS
Laranjeiras do Sul		PR	BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		juniorguerra1944@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
80.000,00	oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E		
Atividade Secundária			
4322302, 4399103, 4742300, 4744003, 4751201, 4753900, 4754701, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4789005			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/11/2010	12.854.925/0001-89		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
27/10/2017	<i>Benjamin Guerra Junior</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001229946	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 09:37 SOB Nº 20177406526.
PROTOCOLO: 177406526 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704533984. NIRE: 41800322073.
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL

M




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800322073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) BENJAMIM GUERRA	(mãe) MATILDE CORREIA GUERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 080.417.629-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VISCONDE DE MAUA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 85304-530	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Coronel Guilherme de Paula			NÚMERO 1411
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-220	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.854.925/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benjamin Guerra Junior</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001229946	

Confere cópia original
 Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

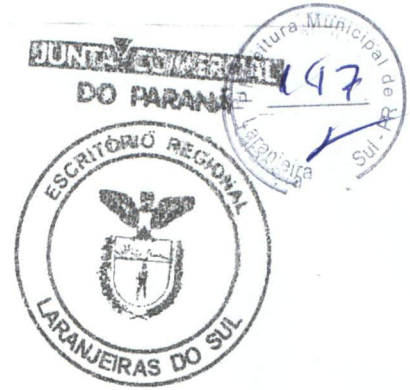


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 09:37 SOB Nº 20177406526.
PROTOCOLO: 177406526 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704533984. NIRE: 41800322073.
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017

Handwritten initials and signatures

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



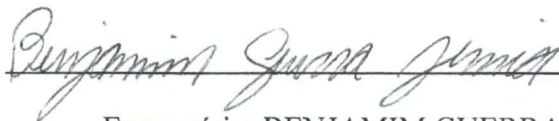
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 15/11/2010, NIRE: 41.8.0032207-3, CNPJ: 12.854.925/0001-89, estabelecido na RUA SETE DE SETEMBRO, 2198, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, CEP: 85.301-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de Março de 2015

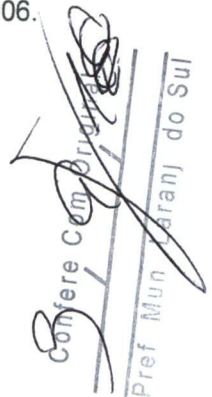


Empresário: BENJAMIM GUERRA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 23 MAR 2015

Etiqueta de registro


Comitê Empresarial
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2015
SOB NÚMERO 20151672237
Protocolo: 15/167223-7 DE 17/03/2015

Empresário: BENJAMIM GUERRA JUNIOR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Fabiano Kertgen
CNPJ 06.873.824/205039-PPR
Data: 23/03/2015
Laranjeiras do Sul PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.854.925/0001-89		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/11/2010
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUERRA & GUERRA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R CORONEL GUILHERME DE PAULA		NÚMERO 1411	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.301-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO juniorguerra1944@hotmail.com		TELEFONE (42) 3635-3684		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/09/2018** às **16:09:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
CNPJ: **12.854.925/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:48:30 do dia 24/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/01/2019.

Código de controle da certidão: **FA65.2C17.BF13.FEBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018639612-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.854.925/0001-89**

Nome: **BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3418 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/11/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 09 de Agosto de 2018

REQUERENTE: benjamim guerra junior materiais de construção

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QEM55442XUP2
 Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
49913	12.854.925/0001-89	9069124493	172

ENDEREÇO

RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1411 - SALA1 - CENTRO CEP: 85304440 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Obras de alvenaria, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12854925/0001-89
Razão Social: BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Nome Fantasia: GUERRA E GUERRA
Endereço: R CORONEL GUILHERME DE PAULA 1411 SALA 01 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090313591237788710

Informação obtida em 03/09/2018, às 16:24:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO**
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **12.854.925/0001-89**

Certidão nº: 157706154/2018
Expedição: 03/09/2018, às 16:16:30
Validade: 01/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.854.925/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.172/2010

Inscrição Municipal
49913

Data da Abertura
22/11/2010

Validade
12/03/2019

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1955/2018 de 15 de Março de 2018 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**

CNPJ: **12.854.925/0001-89**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **GUERRA & GUERRA**

Localização: RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1411 - SALA 1 - CENTRO CEP: 85304440 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 50,00 m²

Atividades:

- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

Horário de funcionamento: Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 12/03/2019

Contador: EZEQUIEL MATOSO FERNANDES

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetos social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ 12.854.925/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 de Agosto de 2018, 07:59:51

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Confere com Original
Pref Mun Laranj do Sul



GUERRA
DECORAÇÕES E DESIGN



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 089/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que os equipamentos terão no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 03 de Setembro de 2018.

Benjamim Guerra Junior

Benjamim Guerra Junior

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ: 12.854.925/0001-89

RG: 9.203.997-7

CPF: 080.471.629-99

Empresário Administrador

12.854.925/0001-89
BENJAMIM GUERRA JUNIOR
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

Silva



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001/001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são **vigentes** na data da sua expedição.

Nome Empresarial BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0032207-3	CNPJ 12.854.925/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/11/2010	Data de Início de Atividade 15/11/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Coronel Guilherme de Paula, 1411 - SALA 01, Centro, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA.

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 27/11/2017 Número: 20177406526 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
BENJAMIM GUERRA JUNIOR
Identidade: 92039927,SSP/PR **CPF:** 080.417.629-99
Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens:** Não Informado

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 02 de agosto de 2018



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Bofus
Bofus
Silva

Bofus Com. Integral
Prof. M. Laranj. do Sul





GUERRA

DECORAÇÕES E DESIGN

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ: 12.854.925/0001-89**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 089/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o n.º 27.210.312/0001-86 sendo credenciado o Sr. Paulo Sandro da Silva Pontes, BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.854.925/0001-89 sendo credenciado o Sr. Benjamim Guerra Junior, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 sendo credenciado o Sr. Silverio Antonio de Oliveira. Foram também protocolados tempestivamente os envelopes de habilitação e propostas de preços e documentos de credenciamento da empresa J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o n.º 27.210.312/0001-86, BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.854.925/0001-89, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09, não se fazendo presente seu representante. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o n.º 27.210.312/0001-86, BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.854.925/0001-89, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o n.º 27.210.312/0001-86, BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 12.854.925/0001-89, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das



empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 12.854.925/0001-89, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte item nos seguintes valores:

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE QUE EXECUTE SOBRE 03 (TRÊS) PLATAFORMAS METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO INOX PARA O INTERIOR DO LAGO.</p> <p>COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BICOS COM ILUMINAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DE LED DE 12W X 12V EM CADA PLATAFORMA TOTALIZANDO 09 (NOVE) PROJETORES.</p> <p>OS PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PARA QUE AUTOMATICAMENTE OCORRA A TROCA DE CORES, TRABALHEM COM BAIXA TENSÃO DE 12 V COM LÂMPADAS LED DE 12 W.</p> <p>QUANTO AOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>a)03 UM- FORNECIMENTO DE BICO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPOSTO POR UM DISTRIBUIDOR DE 4 A 16 BICOS SÓLIDOS FIXO DE 3/8, COM ÂNGULOS VARIADOS, PARA FORMAÇÃO DE EFEITO D'ÁGUA ATINGINDO ALTURA DE 2,00 METROS EM PARÁBOLA.</p> <p>b)09 UM- FORNECIMENTO DE PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS TIPO LED POWER, PARA ILUMINAÇÃO DOS EFEITOS DE ÁGUA, FABRICADO EM AÇO INOX E TERMOPLÁSTICO COM TROCA DE CORES E SISTEMA DE SINCRONISMO.</p> <p>c)03 UN- FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE ½ CV, TENSÃO NOMINAL DE 220V, PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE VASÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO.</p> <p>d)03 UN- FORNECIMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE TÉCNICA MEDINDO 0,60 X 0,60M, NO INTERIOR DO LAGO COM MONTAGEM SOBRE FLUTUADORES</p> <p>e)01 UN- FORNECIMENTO DE PAINEL DE COMANDO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V MONTADO EM GABINETE METÁLICO, CONTENDO: BOTOEIRAS; LÂMPADAS DE SINALIZAÇÃO; FUSÍVEIS E CHAVES MAGNÉTICAS COM RELES TÉRMICOS PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DOS CONJ. MOTO-BOMBA E PROJETORES SUBAQUÁTICOS, COM CHAVES SELETORAS MANUAL/REMOTO.</p>	GUERRA DECORACOES		UN	1,00	14.300,00	14.300,00

✓

✓

✓

Prefeitura Municipal
161

	f)FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABO BLINDADOS ELÉTRICOS PP 3 VIAS DE 2,5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA ATÉ O PAINEL DE COMANDO.						
	g)FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABOS BLINDADOS ELÉTRICOS PP 4 VIAS DE 1,5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROJETOES ATÉ O PAINEL DE COMANDO.						
	h)FORNECIMENTO DE PROJETOES TÉCNICOS E DETALHES PARA A CORRETA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE NOSSO FORNECIMENTO.						
TOTAL							14.300,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 089/2018 no Item mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72

J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVIÇOS
CNPJ sob o nº 27.210.312/0001-86

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 12.854.925/0001-89

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ: 06.349.494/0001-09

6



Município de Laranjeiras do Sul - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 89/2018



Equiplano

Página:1

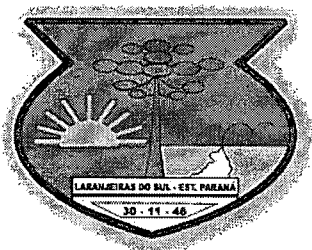
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁ

Lote: 0001	Item: 0001	CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Fornecedor	36709	BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	GUERRA DECORACOES		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		25.500,00			
1		19.850,00			
2		17.800,00			
3		16.000,00			
4		14.300,00			
Fornecedor	2434	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	PETROFONTES		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		24.540,00			
Fornecedor	77138	J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVICOS ME	ELECTROFONTESLUMINOSAS		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19.900,00			
1		17.864,00			
2		16.019,00			
3		14.399,00			

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
BENJAMIM GUERRA JUNIOR

J. BRIE BRITZ PRESTADORA DE SERVICOS ME
JESSICA BRIE BRITZ

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
SILVERIO A DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Aquisição de conjunto de chafariz para implantação no lago municipal parque aquático, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **089/2018**, com intuito de **aquisição de conjunto de chafariz para implantação no lago municipal parque aquático, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **089/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/162.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/03.**

c) Orçamentos, **fls. 04/09.**

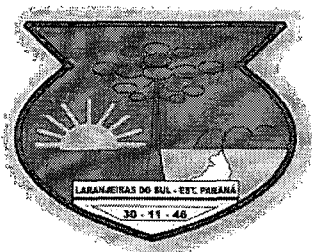
d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **14/15.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **12.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **16.**

g) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **17/20.**

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **21/46.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **47/57**.
- k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **59**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

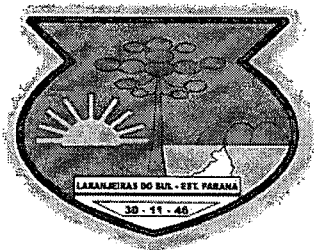
ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 22 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 22 de agosto de 2018, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **62/63**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

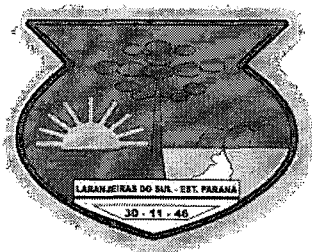
Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

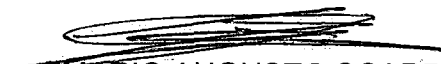


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 089/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 06 de setembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 089/2018.

No dia 06 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 089/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO CNPJ: 12.854.925/0001-89	01.	14.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial** Nº 89/2018 R\$ **14.300,00** (Quatorze Mil e Trezentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.854.925/0001-89, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1411, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. **BENJAMIM GUERRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 080.417.629-99, e portador da cédula de identidade nº 9.203.992-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos a serem entregues são:

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	<p>CONJUNTO DE CHAFARIZ FLUTUANTE QUE EXECUTE SOBRE 03(TRÊS) PLATAFORMAS METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO INOX PARA O INTERIOR DO LAGO.</p> <p>COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BICOS COM ILUMINAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DE LED DE 12W X 12V EM CADA PLATAFORMA TOTALIZANDO 09 (NOVE) PROJETORES.</p> <p>OS PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS DEVEM SER DIMENSIONADOS PARA QUE AUTOMATICAMENTE OCORRA A TROCA DE CORES, TRABALHEM COM BAIXA TENSÃO DE 12 V COM LÂMPADAS LED DE 12 W.</p> <p>QUANTO AOS EQUIPAMENTOS:</p> <p>a)03 UM- FORNECIMENTO DE BICO FABRICADO EM LATÃO CROMADO, COMPOSTO POR UM DISTRIBUIDOR DE 4 A 16 BICOS SÓLIDOS FIXO DE 3/8, COM ÂNGULOS VARIADOS, PARA FORMAÇÃO DE EFEITO D'ÁGUA ATINGINDO ALTURA DE 2,00 METROS EM PARÁBOLA.</p>	GUERRA DECORACOE S		UN	1,00	14.300,00	14.300,00



	<p>b)09 UN- FORNECIMENTO DE PROJETORES DE LUZ SUBAQUÁTICOS TIPO LED POWER, PARA ILUMINAÇÃO DOS EFEITOS DE ÁGUA, FABRICADO EM AÇO INOX E TERMOPLÁSTICO COM TROCA DE CORES E SISTEMA DE SINCRONISMO.</p> <p>c)03 UN- FORNECIMENTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL COMPOSTA POR MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO DE ½ CV, TENSÃO NOMINAL DE 220V, PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE VASÃO E PRESSÃO ADEQUADAS PARA FUNÇÃO.</p> <p>d)03 UN- FORNECIMENTO DE PLATAFORMA FLUTUANTE TÉCNICA MEDINDO 0,60 X 0,60M, NO INTERIOR DO LAGO COM MONTAGEM SOBRE FLUTUADORES</p> <p>e)01 UN- FORNECIMENTO DE PAINEL DE COMANDO, COM TENSÃO NOMINAL DE 220V MONTADO EM GABINETE METÁLICO, CONTENDO: BOTOEIRAS; LÂMPADAS DE SINALIZAÇÃO; FUSÍVEIS E CHAVES MAGNÉTICAS COM RELES TÉRMICOS PARA PARTIDA E PROTEÇÃO DOS CONJ. MOTO-BOMBA E PROJETORES SUBAQUÁTICOS, COM CHAVES SELETORAS MANUAL/REMOTO.</p> <p>f)FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABO BLINDADOS ELÉTRICOS PP 3 VIAS DE 2,5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA ATÉ O PAINEL DE COMANDO.</p> <p>g)FORNECIMENTO DE 60 METROS DE CABOS BLINDADOS ELÉTRICOS PP 4 VIAS DE 1,5MM² ISOLAÇÃO 1KV EPR PARA ALIMENTAÇÃO DOS PROJETORES ATÉ O PAINEL DE COMANDO.</p> <p>h)FORNECIMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS E DETALHES PARA A CORRETA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE NOSSO FORNECIMENTO.</p>						
TOTAL							14.300,00

Parágrafo Segundo: A contratada deve entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pela administração municipal.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Do Preço e das Condições de Pagamento
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal, referente aos itens entregues.

Parágrafo Segundo: O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Parágrafo Terceiro: O pagamento dar-se-á após a vistoria e aprovação dos itens.

**Do Prazo de Vigência
(art. 57, Lei 8.666/93)**

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PRÁGRAFO SEGUNDO: O local da entrega será informado pela Secretaria requisitante.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.2078	44.90.52.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Dpto de Obras e Urbanismo	Atividades do Dpto de Obras e Serviços Urbanos	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinários Livres

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, além das demais despesas incidentes na entrega do objeto.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando execução do objeto.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.



- XI. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução dos serviços;
- XIV. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XVI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução dos serviços;
- XVIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIX. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XXI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIV. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Cláusula Sétima: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, para garantir a eficácia da entrega.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

III - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público JOÃO MARIA DA SILVA, inscrito no C.P.F. sob o nº 523.821.769-20 e portador da cédula de identidade nº 3.745.300-5-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.



Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º **089/2018-PMLS** e **seus anexos**, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante, e também todos os requisitos constantes no edital e seus anexos, principalmente no anexo I, termo de referência.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

Cláusula Décima Terceira: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Parágrafo Segundo: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Parágrafo Terceiro: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

Parágrafo Quarto: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Parágrafo Quinto: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo Sexto: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Parágrafo Sétimo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Oitavo: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Da Revogação

Cláusula Décima Terceira: O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

Parágrafo Primeiro: As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

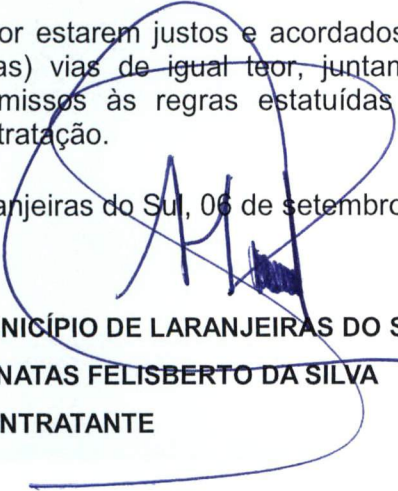
Do Foro


(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 06 de setembro de 2018.

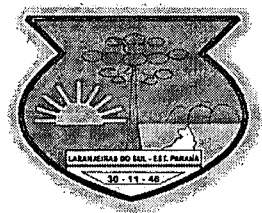

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE


BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
BENJAMIM GUERRA JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CHAFARIZ PARA IMPLANTAÇÃO NO LAGO MUNICIPAL PARQUE AQUÁTICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ nº 12.854.925/0001-89, situada a Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1411, Sala 01, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representada pelo Sr. **BENJAMIM GUERRA JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 080.417.629-99, e portador da cédula de identidade nº 9.203.992-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

O Município de Laranjeiras do Sul, através do Departamento de Licitação, torna pública a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

Table with columns for item description, quantity, and unit price. Includes items like 'SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS'.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO ESPECIALIZADO PARA ANEXO DE REGISTRO E CADASTRO DE VEÍCULOS DO CENTRO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE LARANJEIRAS DO SUL...

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais)
PRÉZIO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRÉZIO DA DESPESA: 100 (cem) por cento adicional.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATE PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

No dia 03 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos administrativos, o autônomo contratado, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, apresentando a Proposta de Licitação sob o nº 03/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APLICAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS...

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
RESERVA LICITACIONAL
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

LEI Nº 072/2018
de 09/09/2018

NOME: BEATRIZ DE REZENDE OLIVEIRA, GENÍFERA DE LIMA FERREIRA, PÂMELA MARIANEIRA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA...

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O E.U.C. PRESETO MUNICIPAL SANHONJA SEQUENTE LEI.
Art. 1º - De acordo com a Lei, fica aprovada a Lei, em seu todo, com as alterações nela introduzidas pelo presente Lei.

LEI Nº 072/2018
de 09/09/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O E.U.C. PRESETO MUNICIPAL SANHONJA SEQUENTE LEI.
Art. 1º - De acordo com a Lei, fica aprovada a Lei, em seu todo, com as alterações nela introduzidas pelo presente Lei.

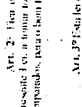


MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

NOME: BEATRIZ DE REZENDE OLIVEIRA, GENÍFERA DE LIMA FERREIRA, PÂMELA MARIANEIRA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA...

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICIPIO MUNICIPAL
Estado do Paraná



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

LEI Nº 072/2018
de 09/09/2018

NOME: BEATRIZ DE REZENDE OLIVEIRA, GENÍFERA DE LIMA FERREIRA, PÂMELA MARIANEIRA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA...

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O E.U.C. PRESETO MUNICIPAL SANHONJA SEQUENTE LEI.
Art. 1º - De acordo com a Lei, fica aprovada a Lei, em seu todo, com as alterações nela introduzidas pelo presente Lei.

LEI Nº 072/2018
de 09/09/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O E.U.C. PRESETO MUNICIPAL SANHONJA SEQUENTE LEI.
Art. 1º - De acordo com a Lei, fica aprovada a Lei, em seu todo, com as alterações nela introduzidas pelo presente Lei.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

NOME: BEATRIZ DE REZENDE OLIVEIRA, GENÍFERA DE LIMA FERREIRA, PÂMELA MARIANEIRA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA...

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICIPIO MUNICIPAL
Estado do Paraná



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

LEI Nº 072/2018
de 09/09/2018

NOME: BEATRIZ DE REZENDE OLIVEIRA, GENÍFERA DE LIMA FERREIRA, PÂMELA MARIANEIRA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA...

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O E.U.C. PRESETO MUNICIPAL SANHONJA SEQUENTE LEI.
Art. 1º - De acordo com a Lei, fica aprovada a Lei, em seu todo, com as alterações nela introduzidas pelo presente Lei.

LEI Nº 072/2018
de 09/09/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O E.U.C. PRESETO MUNICIPAL SANHONJA SEQUENTE LEI.
Art. 1º - De acordo com a Lei, fica aprovada a Lei, em seu todo, com as alterações nela introduzidas pelo presente Lei.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

NOME: BEATRIZ DE REZENDE OLIVEIRA, GENÍFERA DE LIMA FERREIRA, PÂMELA MARIANEIRA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA...

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICIPIO MUNICIPAL
Estado do Paraná



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 16.257.900/0001-00

LEI Nº 072/2018
de 09/09/2018

NOME: BEATRIZ DE REZENDE OLIVEIRA, GENÍFERA DE LIMA FERREIRA, PÂMELA MARIANEIRA DE OLIVEIRA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA, ANA CAROLINA DE MOURA...

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O E.U.C. PRESETO MUNICIPAL SANHONJA SEQUENTE LEI.
Art. 1º - De acordo com a Lei, fica aprovada a Lei, em seu todo, com as alterações nela introduzidas pelo presente Lei.

LEI Nº 072/2018
de 09/09/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O E.U.C. PRESETO MUNICIPAL SANHONJA SEQUENTE LEI.
Art. 1º - De acordo com a Lei, fica aprovada a Lei, em seu todo, com as alterações nela introduzidas pelo presente Lei.